



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou

11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1. Por razão de interesse público;

11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalha, compromete-se e progredes

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRITI-MA

Proc. Nº 251/2025
Eis. 922 159
Rubrica: 16 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXXX/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, XX de XXXXXX de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXXXXXXX



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 251/2025
Fis. 923 160
Rubrica: R 16 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

ANEXO XI-A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº XXXX/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Av. Juscelino Kubitscheck, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXX.	
CNPJ: XXXXXXXX	Telefone: XXXXXXXX
ENDEREÇO: XXXXXXXXX	e-mail: XXXXXXXX

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL REGISTRADO					

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, XX de XXXXXX de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: XXXXXXXX



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

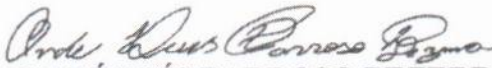
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251.2025
Fis. 224 161
Rubrica: R 6 21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 01.612.323/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024–CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 010/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **08 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”) ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.


ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalha, compromete-se e progredes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251,2025
Fis. 225
Rubrica: @ 762
PROCO Nº 16 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ nº 01.612.323/0001-07

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024–CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 010/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **08 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> “Acesso Identificado”) ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024.
ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 17 DE ABRIL DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

FORT PREMIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI
ELAINE TEIXEIRA NASCIMENTO
CPF: 035.170.183-41

FLS. 163
PROC. Nº 1621

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 64da1823ff5d4ab82d3ddfed904f4a4b

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
010/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.**

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 010/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas desenvolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **08 de maio de 2024, às 09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024. **ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: f38ecb3d62d279752ffc15fe6f3cf55e

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024 SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2024-SEMED. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **C M.M MENEZES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **32.464.577/0001-40**, localizada na Rua Canopus, Nº 79, Recanto do Vinhais - São Luís/MA - CEP: 65070-150. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Administração, Comércio, Indústria, Finanças

e Des. Urbano, Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, de Centro Novo do Maranhão/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 171.362,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 00, 12 Educação, 12 122 Administração Geral, 12212 0007 GESTÃO ADMINISTRATIVA, 12 122 0007 2007 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 3.3.90.30.00 Material De Consumo 1.500.0.0.1.500.1001-001 002. SIGNATÁRIOS: ROSILEUDE ALMEIDA DOS SANTOS**, portadora do CPF sob nº 610.573.063-20, e do RG nº 026634082003-0 SSP/MA, pelo Contratante, e **CAROLINE MELO MENEZES**, portadora do RG: 0273996420044 SESP/MA, e do CPF: 043.895.883-70, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 12 de abril de 2024.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: cb3aa84404eb550c09de8a6dcb0de405

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2024 -
SINFRA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **V M CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.206.165/0001-33, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, subcond, 07 - Pátio Jardins, To nº 25, Vinhais I, CEP: 65074-199 - São Luís/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO POVOADO CHEGA TUDO NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. **VALOR GLOBAL: R\$ 90.980,52 (NOVENTA MIL, NOVECIENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 210 (DUZENTOS E DEZ) dias. PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - 02 PODER EXECUTIVO 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, 02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 00 27 Desporto e Lazer, 27 813 Lazer 27 0282 813 ESPORTE, DIREITO DE TODOS. 27 813 0282 1002 0000 CONSTRUÇÃO, AMPLI. E/OU REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.700.0-110 000 1.700, 4.4.90.51.00 Obras E Instalações 1.500.0-001 000 1.500. SIGNATÁRIOS: Sr. **JOÃO BATISTA COSTA**, brasileiro, portador o CPF nº 248.376.873-34, Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, pela CONTRATANTE, e o Sr. **JOEDERSON VIEIRA FERRAZ**, nacionalidade, portador(a) do CPF nº 077.117.293-16, e do RG nº 054808412014-0, doravante denominada CONTRATADA, Centro Novo do Maranhão/MA, 04 de março de 2024.**

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA

MINISTÉRIO DA SAÚDE AMPLIA USO DE TESTE PARA HTLV EM GESTANTES

O vírus ataca principalmente as células do sistema imunológico, que são responsáveis pela defesa do organismo.



A INCORPORAÇÃO PARA AS GESTANTES FOI RECOMENDADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS NO SUS (CONITEC).

O Ministério da Saúde ampliou o uso do teste de triagem e teste complementar/confirmatório para uso em diagnóstico de HTLV (vírus Linfotrófico de Células T Humanas) em gestantes no Hospital. O vírus ataca diretamente as células do sistema imunológico, que são responsáveis pela defesa do organismo. O diagnóstico da infecção pelo HTLV é feito por meio de exames de sangue, classificados pelo tipo de resultado que oferecem. A incorporação para as gestantes foi recomendada

pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec).

Os testes incorporados ELISA, que servem para triagem, assim como o PCR e Western Blot (WB), para confirmação e definição do tipo do vírus, já estavam disponíveis no Sistema Único de Saúde, porém para outras indicações. As áreas técnicas da pasta terão o prazo máximo de 180 dias para efetivar a oferta no SUS para o novo público.

A Conitec recomendou inicialmente a incorporação

da detecção pré-natal para HTLV 1/2 em gestantes. Esse tema foi discutido durante a 16ª Reunião Extraordinária da Comissão. Na ocasião, o Comitê de Produtos e Procedimentos considerou que o procedimento é eficaz e seguro e que sua implementação no SUS utilizaria recursos já disponíveis, uma vez que testes para detecção de HTLV já são realizados fora do programa de triagem pré-natal.

CIEDDS

A incorporação do teste

de HTLV está alinhada aos objetivos e metas propostos pelo Comitê Interministerial para a Eliminação de Doenças Socialmente Determinadas (Ciedds). O comitê tem o objetivo de promover ações intersetoriais para acelerar a eliminação de doenças determinadas socialmente como problemas de saúde pública no Brasil até 2030. O HTLV também é um dos cinco agravos para a eliminação de transmissão vertical junto com sífilis, hepatite B, HIV, e doença de Chagas.

S. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA

COMUNICADO - S. SOARES COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS, inscrito no CNPJ nº 08.632.920/001-34 informa público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Abastecimento de Água de Santa Helena – Maranhão a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, sobre as coordenadas geográficas Lat. 02°13'51" S e Long. 45°18'00" W na AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 100, CENTRO, Município de Santa Helena – MA, conforme o Número do processo: 002/2023.

AUTO POSTO LEÃO

COMUNICADO - AUTO POSTO LEÃO - COMERCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTIVEL, inscrito no CNPJ Nº 45.861.940/000-03 torna público que requererá junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Abastecimento de Água de Santa Helena - Maranhão a Licença Ambiental de Regularização - LAR para atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotres, sobre as Lat. 02°18'02" S e Long. 45°16'23"W naAV. PRESIDENTE JOSÉ SARNEY, Nº 60, VILA DE QUEIMADAS, Município de Santa Helena - MA, conforme o Número do processo: 004/2024.

DELTA MAQ PARTICIPAÇÕES LTDA

COMUNICADO - Deltamaq Participações LTDA, inscrita sob CNPJ nº 39.253.103/0001-07, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM o pedido de Renovação de Licença de Instalação e Reforma e Ampliação para atividade de Reforma e Ampliação Comercial de Filial da Deltamaq Participações LTDA, localizada na Avenida Engenheiro Emílio Moreira nº 26 BR 135, Km 6 bairro Maracanã, São Luis – MA, conforme Processo SEMMAM número 2012.3.77/2023.

DELTA MÁQUINAS LTDA

COMUNICADO - Delta Máquinas LTDA, inscrita sob CNPJ nº 04.550.434/0002-05, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM a Renovação da Licença Corretiva de Operação para atividade de Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para uso agropecuário; parte de peças, localizada na Avenida Engenheiro Emiliano Macielara nº55 bairro Pedrinhas, São Luís - MA, conforme Processo SEMMAM número 120.173/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CENTRO NOVO
DO MARANHÃO-MA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 010/2024, na forma Eletrônica, do Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS, no modo ABERTO/FECHADO, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, visando o bom desenvolvimento das atividades nelas envolvidas e em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia 08 de maio de 2024, às 09:00hs, e início da sessão de disputa de preços às 09:30hs do mesmo dia, na plataforma da Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Centro Novo do Maranhão/MA, 17 de abril de 2024. ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA - Pregoeiro Oficial.

Y & A COMBUSTIVEIS LTDA

COMUNICADO - Y & A COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ Nº 52.004.309/0001-53 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Abastecimento de Água de Santa Helena – Maranhão a Licença Ambiental de Regularização – LAR para atividade de Comércio Varejista de Combustível para Veículos Automotores, sobre as coordenadas Lat. 2°13'48" S e Long. -45°17'24" W na Av. DEPUTADO MANOEL PAIVA, Nº 1200, SÃO BRAZ, Município de Santa Helena – MA, conforme o Número do processo: 006/2023.

EXTRA

ANO II
NÚMERO 500

O jornal: DIÁRIO EXTRA DIGITAL é uma publicação de responsabilidade da Empresa DIÁRIO EXTRA DIGITAL DO MARANHÃO LTDA. CNPJ 28.005.265/0001-00, com sede na Rua Jacinto Maia, 272, Loja 03, Desterro CEP: 65010-280. São Luís-MA.

Dir. Financeira e administrativa
Edição e Editoração.....
Diretor de Publicidade.....

Maria Deusilane
Peninha Gomes
Jorge Luis Rayol

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade dos seus autores.



Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - PE 010/2024

Nº PROC. ADM. 016/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA e tendo como autoridade JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS.

PUBLICAÇÃO: 22/04/2024 17:16

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 07/05/2024 17:00

INÍCIO DISPUTA: 08/05/2024 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 3.167.680,5000

OBJETO DO PROCESSO

"Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Para demais informações contato via e-mail: prefeito@centronovo.ma.gov.br, telefone: 9885255251 ou acesso pelo link: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkr%5Ds6PwMAc3xrST48I4N3GSvoOQIdLh08uE3yEsl0YcZDILNfG9H3MB4SH0HyxmWyeTFhTRL8T3fTpTF42uowkG0PsM20KH2Tik8aCjHv5N3E%3D>

ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA - 22/04/2024

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 10.000 Unidade: UND Val. Ref.: 16,2825
Descrição: CACHORRO QUENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,28

Item: 2 Quant.: 4.000 Unidade: UND Val. Ref.: 11,725
Descrição: MINI PIZZA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	11,72

Item: 3 Quant.: 4.000 Unidade: UND Val. Ref.: 11,7425
Descrição: PASTEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	11,74

Item: 4 Quant.: 10.000 Unidade: UND Val. Ref.: 11,81
Descrição: COXINHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	11,81

Item: 5 Quant.: 12.000 Unidade: UND Val. Ref.: 15,1575
Descrição: MISTO QUENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	15,15

Item: 6 Quant.: 9.000 Unidade: UND Val. Ref.: 1,3825
Descrição: PÃES

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1,38

Item: 7 Quant.: 10.000 Unidade: UND Val. Ref.: 19,515
Descrição: SANDUICHE NATURAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	19,51

Item: 8 Quant.: 3.000 Unidade: UND Val. Ref.: 14,1925
Descrição: PANQUECA

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	14,19
Item: 9	Quant.: 10.000	Unidade: UND
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML		Val. Ref.: 12,7275
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	12,72
Item: 10	Quant.: 5.000	Unidade: PCT
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER		Val. Ref.: 12,1375
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	VITARELLA / VITARELLA	12,13
Item: 11	Quant.: 8.000	Unidade: UND
Descrição: TORTA SALGADA		Val. Ref.: 12,3125
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	12,31
Item: 12	Quant.: 8.000	Unidade: UND
Descrição: PÃO DE QUEIJO		Val. Ref.: 9,865
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	9,86
Item: 13	Quant.: 4.000	Unidade: UND
Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML		Val. Ref.: 9,9225
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	CEMIL / CEMIL	9,92
Item: 14	Quant.: 4.000	Unidade: UND
Descrição: SUCO C/ 1LITRO		Val. Ref.: 11,7625
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	MARATÁ / MARATÁ	11,76
Item: 15	Quant.: 4.000	Unidade: UND
Descrição: YORGURT C/150ML		Val. Ref.: 5,85
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	ITAMBÉ / ITAMBÉ	5,85
Item: 16	Quant.: 4.000	Unidade: UND
Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO		Val. Ref.: 23,87
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IT / IT	23,87
Item: 17	Quant.: 400	Unidade: KG
Descrição: BOLO CONFEITADO		Val. Ref.: 146,3575
Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	146,35
Item: 18	Quant.: 400	Unidade: KG
		Val. Ref.: 47,4675

**MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
 CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA**

Descrição: BOLO COMUM C/3KG

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	PRÓPRIA / PRÓPRIA	47,46

Item: 19 Quant.: 4.000 Unidade: KG Val. Ref.: 8,6875

Descrição: MELANCIA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	8,68

Item: 20 Quant.: 4.000 Unidade: KG Val. Ref.: 16,535

Descrição: MELAO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	16,53

Item: 21 Quant.: 2.000 Unidade: KG Val. Ref.: 12,8275

Descrição: ABACAXI

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	12,82

Item: 22 Quant.: 10.000 Unidade: DUZIA Val. Ref.: 12,975

Descrição: BANANA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	12,97

Item: 23 Quant.: 2.000 Unidade: KG Val. Ref.: 28,4325

Descrição: UVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	28,43

Item: 24 Quant.: 4.000 Unidade: KG Val. Ref.: 20,1125

Descrição: LARANJA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	20,11

Item: 25 Quant.: 2.000 Unidade: KG Val. Ref.: 12,6375

Descrição: MANGA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 129	IN NATURA / IN NATURA	12,63

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: UND Val. Ref.: 1.725,24

Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 145	PRÓPRIA / PRÓPRIA	1.725,24

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 8.400 Unidade: UND Val. Ref.: 32,90

Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	PRÓPRIA / PRÓPRIA	32,90

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 56.000,00

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 137	PRÓPRIA / PRÓPRIA	56.000,00



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Encaminhamos nossa proposta em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Nossa Proposta tem preço fixado em **R\$ 3.167.660,00 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA REAIS)** para os serviços, composta e irrevogáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados da Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 44.737.448/0001-68.

Dados do Representante Legal: JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, RG N° 284643 COREN MA e CPF: 010.669.563-08.

Dados Bancários: NU PAGAMENTOS SA: Agência: 0001- Conta: 29775039-9.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

PENALVA, 07 de maio de 2024.

Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

GRUPO DE ITENS I

GRUPO DE ITENS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	PRÓPRIA	UND	R\$ 1.725,24	R\$ 345.048,50
VALOR TOTAL					R\$ 345.048,50	

GRUPO DE ITENS III



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8400	PRÓPRIA	UND	R\$ 32,90	R\$ 276.339,00
VALOR TOTAL					R\$ 276.339,00	
GRUPO DE ITENS IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	PRÓPRIA	UND	R\$ 56.000,00	R\$ 672.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 672.000,00	
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO					R\$ 3.167.660,00	

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2024 14:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/05/2024 15:54:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/05/2024 09:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos analisando a proposta apresentada.		
08/05/2024 09:10:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciado o período de disputa.		
08/05/2024 09:17:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa pode melhorar a proposta para os itens em disputa?		
08/05/2024 09:26:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa pode baixar um pouco mais o valor da proposta?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 14,30	Valor Total: 143.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PIZZA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 41.200,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASTEL			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 41.200,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: COXINHA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 103.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MISTO QUENTE			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 13,30	Valor Total: 159.600,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃES			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,20	Valor Total: 10.800,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SANDUICHE NATURAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 17,10	Valor Total: 171.000,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PANQUECA			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 12,40	Valor Total: 37.200,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 11,20	Valor Total: 112.000,00	

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 10,60	Valor Total: 53.000,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TORTA SALGADA			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,80	Valor Total: 86.400,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃO DE QUEIJO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 8,60	Valor Total: 68.800,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: CEMIL	Modelo: CEMIL
Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 8,70	Valor Total: 34.800,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: SUCO C/ 1LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 10,30	Valor Total: 41.200,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ITAMBÉ	Modelo: ITAMBÉ
Descrição: YORGURT C/150ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 5,10	Valor Total: 20.400,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: IT	Modelo: IT
Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 21,00	Valor Total: 84.000,00	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO CONFEITADO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 144,80	Valor Total: 57.920,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO COMUM C/3KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 41,70	Valor Total: 16.680,00	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,60	Valor Total: 30.400,00	
Item: 20	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELAO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 14,50	Valor Total: 58.000,00	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABACAXI			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 11,20	Valor Total: 22.400,00	
Item: 22	Unidade: DUZIA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 11,40	Valor Total: 114.000,00	
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 50.000,00	
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 17,70	Valor Total: 70.800,00	
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 11,10	Valor Total: 22.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	129	44.737.448/0001-68	1.873.704,00	1.650.000,00		Sim

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO		
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/05/2024 09:09:58	DISPUTA		
08/05/2024 09:09:58	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.873.704,00
08/05/2024 09:19:46	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.800.000,00
08/05/2024 09:24:59	TEMPO RANDÔMICO		
08/05/2024 09:26:48	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.650.000,00
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2024 09:32:59	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, 3 (três) tipos de canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 300.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	145 44.737.448/0001-68	345.048,00	300.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO				
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA				
08/05/2024 09:10:07	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)			345.048,00
08/05/2024 09:20:00	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)			320.000,00

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO	
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
08/05/2024 09:26:07	HABILITAÇÃO	
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
08/05/2024 09:27:08	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	300.000,00

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca:	Modelo:
Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).			
Quantidade: 8.400	Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	008	44.737.448/0001-68	276.360,00	235.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

04/04/2024 17:16:49	PUBLICADO	
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA	
08/05/2024 09:10:07	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	276.360,00
08/05/2024 09:20:12	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	250.000,00
08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO	
08/05/2024 09:27:28	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008)	235.000,00
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
08/05/2024 09:33:07	HABILITAÇÃO	

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.
Quantidade: 12 Valor Unit.: 50.000,00 Valor Total: 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	137	44.737.448/0001-68	672.000,00	600.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

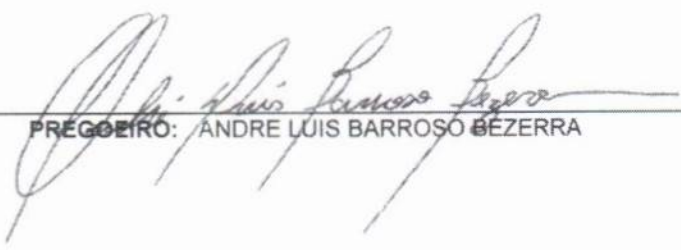
INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

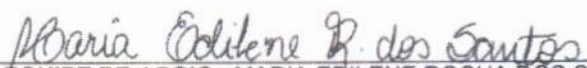
MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO		
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA		
08/05/2024 09:10:07	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	672.000,00
08/05/2024 09:20:32	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	650.000,00
08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO		
08/05/2024 09:27:44	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	600.000,00
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2024 09:28:07	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA



PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA



MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS



MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

RELATÓRIO DE LANCES

08/05/2024 09:36:37 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
VÁLIDO 547,680.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024

Processo Administrativo Nº 016/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA

Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

LOTE 1 - LOTE 1

08/05/2024 09:09:58	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		1,873,704.00
08/05/2024 09:19:46	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		1,800,000.00
08/05/2024 09:26:48	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		1,650,000.00
08/05/2024 09:35:43	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		1,550,700.00
08/05/2024 09:40:30	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		1,531,750.00

LOTE 2 - LOTE 2

08/05/2024 09:10:07	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		345,048.00
08/05/2024 09:20:00	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		320,000.00
08/05/2024 09:27:08	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		300,000.00
08/05/2024 09:35:59	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		281,000.00

LOTE 3 - LOTE 3

08/05/2024 09:10:07	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		276,360.00
08/05/2024 09:20:12	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		250,000.00
08/05/2024 09:27:28	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		235,000.00
08/05/2024 09:36:19	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		226,800.00
08/05/2024 09:37:59	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		225,120.00

LOTE 4 - LOTE 4

08/05/2024 09:10:07	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		672,000.00
08/05/2024 09:20:32	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		650,000.00
08/05/2024 09:27:44	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		600,000.00

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

				TOTAL DO PROCESSO:	2.550.000,00
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA				44.737.448/0001-68	2.550.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 1.650.000,00	Total: 1.650.000,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: CACHORRO QUENTE					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 16,2825	Valor Unit.: 14,30		Total Item: 143.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: MINI PIZZA					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,725	Valor Unit.: 10,30		Total Item: 41.200,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PASTEL					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,7425	Valor Unit.: 10,30		Total Item: 41.200,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: COXINHA					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 11,81	Valor Unit.: 10,30		Total Item: 103.000,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: MISTO QUENTE					
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 15,1575	Valor Unit.: 13,30		Total Item: 159.600,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PÃES					
Quantidade: 9.000	Val. Ref.: 1,3825	Valor Unit.: 1,20		Total Item: 10.800,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: SANDUICHE NATURAL					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 19,515	Valor Unit.: 17,10		Total Item: 171.000,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PANQUECA					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 14,1925	Valor Unit.: 12,40		Total Item: 37.200,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 12,7275	Valor Unit.: 11,20		Total Item: 112.000,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA		

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 12,1375 Valor Unit.: 10,60 Total Item: 53.000,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TORTA SALGADA

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 12,3125 Valor Unit.: 10,80 Total Item: 86.400,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PÃO DE QUEIJO

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 9,865 Valor Unit.: 8,60 Total Item: 68.800,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: CEMIL Modelo: CEMIL

Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 9,9225 Valor Unit.: 8,70 Total Item: 34.800,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Descrição: SUCO C/ 1LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 11,7625 Valor Unit.: 10,30 Total Item: 41.200,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: ITAMBÉ Modelo: ITAMBÉ

Descrição: YORGURT C/150ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 5,10 Total Item: 20.400,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: IT Modelo: IT

Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 23,87 Valor Unit.: 21,00 Total Item: 84.000,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO CONFEITADO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 146,3575 Valor Unit.: 144,80 Total Item: 57.920,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO COMUM C/3KG

Quantidade: 400 Val. Ref.: 47,4675 Valor Unit.: 41,70 Total Item: 16.680,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELANCIA

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 8,6875 Valor Unit.: 7,60 Total Item: 30.400,00

Item: 20 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELAO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 16,535 Valor Unit.: 14,50 Total Item: 58.000,00

Item: 21 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ABACAXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,8275 Valor Unit.: 11,20 Total Item: 22.400,00

Item: 22 Unidade: DUZIA Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BANANA

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Quantidade: 10.000 Val. Ref.: 12,975 Valor Unit.: 11,40 Total Item: 114.000,00

Item: 23 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: UVA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 28,4325 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 50.000,00

Item: 24 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: LARANJA

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 20,1125 Valor Unit.: 17,70 Total Item: 70.800,00

Item: 25 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MANGA

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,6375 Valor Unit.: 11,10 Total Item: 22.200,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 145 Lance: 300.000,00 Total: 300.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.

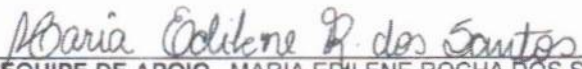
Quantidade: 200 Val. Ref.: 1.725,24 Valor Unit.: 1.500,00 Total Item: 300.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 137 Lance: 600.000,00 Total: 600.000,00

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 56.000,00 Valor Unit.: 50.000,00 Total Item: 600.000,00


PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA - UNIPESSOAL**JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**FLS. 183
PROC. Nº 16127

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESÁRIA, nascido(a) em 14/06/1986, nº do CPF 010.669.563-08, residente e domiciliada na cidade de Penalva - MA, na RUA PONCIO ARAUJO, nº S/N, CATUMBI, CEP: 65213-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e usará a expressão JSCARDOSO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA SATU BELO, nº 621 A, CENTRO, Penalva - MA, CEP: 65213000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: VENDAS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, FARMACÊUTICOS, ALIMENTOS, VEICULOS E PRODUTOS EM GERAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de VENDAS, SERVICOS, LOCACOES E REPRESENTACOES DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, FARMACEUTICOS, ALIMENTOS, VEICULOS E PRODUTOS EM GERAL.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- CNAE Nº 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- CNAE Nº 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- CNAE Nº 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- CNAE Nº 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- CNAE Nº 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

FLS. 174
PROC. Nº 66/25
0

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	100	100.000,00	100,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**FIS. 195
PÁG. 16/27


venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Penalva - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Penalva - MA, 03 de janeiro de 2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 251, 2025

Fis. 249 Página 4 de 4

Rubrica: B

776
16/4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2022 16:49 SOB N° 21201193733.
PROTOCOLO: 211479497 DE 04/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200036790. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.
NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2022.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 187
PROG. Nº 16.251.2025
Proc. Nº 250
Fis. 250
Rubrica: P

1ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LTDA.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:44.737.448/0001-68

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de MARANHÃO sob o NIRE nº 21201193733 e no CNPJ sob nº **44.737.448/0001-68**, sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Av. Satu Belo 621 A, Centro – CEP: 65.070-700 na cidade de Penalva do Estado do MARANHÃO.

Resolve assim, alterar e Consolidar o CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: O endereço da Sociedade que é na rua Satu Belo, nº 621 A, Centro, Penalva – MA, CEP: 65213000, passa a ser na rua Saturnino, s/n, Catumbi, Penalva – MA, CEP: 65213000.

Cláusula Segunda: O objeto social passar a ser: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. E exercerá as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;

Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Para tanto, mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores, firma em ato contínuo o Contrato Social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:44.737.448/0001-68

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **JSCARDOSO**, e tem sede rua saturnino, s/n, Catumbi, Penalva – MA, CEP: 65213000. Tem como sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. Exercendo as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio

varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Sessenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelas sócias, a saber:

Sócias	Quotas	Valor	Total	Perc.
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	100.000	1,00	R\$ 100.000,00	100%
Totalizando	100.000	1,00	R\$ 100.000,00	100%

Cláusula Quarta: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **04/01/2022** e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: As sócias poderão retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre as sócias desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Oitava: As sócias ficam proibidas de praticarem atos e transações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como aval; fianças; endossos de favor e análogos, caso por algum motivo isto ocorra, o sócio infrator se responsabilizará pelo ato com seu patrimônio pessoal

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: A sócia que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o outro por escrito e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação seus, haveres serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido na ocasião.

Cláusula Décima Terceira: Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros no todo ou em partes, sem o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes a este o direito de preferência para a aquisição em igualdade de condições

Cláusula Décima Quarta: A sociedade não se dissolverá por morte ou retirada de qualquer das sócias, podendo continuar com os sucessores ou herdeiros das sócias retirante ou falecido, devendo ser levantado balanço especial na ocasião e verificado o crédito e ser assentada a participação dos sucessores ou herdeiros na sociedade.

Cláusula Décima Quinta: A Administradora **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de **Penalva – MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justos e contratados firmam o presente instrumento.

Penalva - MA, 22 de agosto de 2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 251, 2025
Fis. 255
Página 6 de 6
Rubrica:
FLS. 192
PROC. N° 16/21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2022 17:56 SOB N° 20221027856.
PROTOCOLO: 221027858 DE 22/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211036273. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.
NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/08/2022.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LTDA.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:44.737.448/0001-68

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de MARANHÃO sob o NIRE nº 21201193733 e no CNPJ sob nº **44.737.448/0001-68**, sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na rua Saturnino, s/n, Catumbi – CEP: 65.213-000 na cidade de Penalva do Estado do MARANHÃO.

Resolve assim, alterar e Consolidar o CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: O objeto social passar a ser: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, material gráfico, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. E exercerá as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Fabricação de artigos de vidro; Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Para tanto, mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores, firma em ato contínuo o Contrato Social.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00. (Duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído

Sócia	Quotas	Valor	Total	Perc.
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%
Totalizando	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Terceira – O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ:44.737.448/0001-68

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **JSCARDOSO**, e tem sede rua saturnino, s/n, Catumbi, Penalva – MA, CEP: 65213000. Tem como sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**

GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, material gráfico, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. E exerce as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação

de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Fabricação de artigos de vidro; Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelas sócias, a saber:

Sócia	Quotas	Valor	Total	Perc.
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%
Totalizando	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Quarta: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **04/01/2022** e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: As sócias poderão retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre as sócias desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Oitava: As sócias ficam proibidas de praticarem atos e transações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como aval; fianças; endossos de favor e análogos, caso por algum motivo isto ocorra, o sócio infrator se responsabilizará pelo ato com seu patrimônio pessoal

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: A sócia que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o outro por escrito e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação seus, haveres serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido na ocasião.

Cláusula Décima Terceira: Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros no todo ou em partes, sem o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes a este o direito de preferência para a aquisição em igualdade de condições

Cláusula Décima Quarta: A sociedade não se dissolverá por morte ou retirada de qualquer das sócias, podendo continuar com os sucessores ou herdeiros das sócias retirante ou falecido, devendo ser levantado balanço especial na ocasião e verificado o crédito e ser assentada a participação dos sucessores ou herdeiros na sociedade.

Cláusula Décima Quinta: A Administradora **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de **Penalva – MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justos e contratados firmam o presente instrumento.

Penalva - MA, 13 de outubro de 2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

JUCEMA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022 04:44 SOB Nº 20221227741.

PROTOCOLO: 221227741 DE 13/10/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213448668. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.

NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.737.448/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSCARDOSO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *) 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8240-6361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 13:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.737.448/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATURNINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8240-6361
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/10/2022 às 13:11:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA

NOME

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

284643 COREN MA

CPF

010.669.563-08

DATA NASCIMENTO

14/06/1986

FILIAÇÃO

MARIA DE FATIMA
CARDOSO MENDONCA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

04646846854

VALIDADE

09/11/2025

1ª HABILITAÇÃO

20/05/2009

OBSERVAÇÕES

A

Jaynara Suellem Cardoso Gomes

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO

10/11/2020

Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

70639056404

MA043715583

MARANHÃO

DENATRAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2140360889

PROIBIDO PLASTIFICAR

2140360889



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N.º 251.1.2025

Fis. 266

Rubrica: P

FLS. 203
PROC. N.º 16.21
0

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.737.448/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:36 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **6BA5.2F96.B224.1568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100968/24

Data da

18/03/2024 08:36:34

Inscrição Estadual: 127384367

CPF/CNPJ: 44737448000168

Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI

Telefone: (98)982406361

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA****Nº Certidão:** 020298/24**Data da**

18/03/2024 08:37:31

Inscrição Estadual: 127384367**CPF/CNPJ:** 44737448000168**Razão Social:** JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI**Telefone:** (98)982406361**Município:** PENALVA**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS**

RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO

CNPJ: 06179402000181

Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A secretaria municipal de finanças e receitas da prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada está quite com os tributos municipais até a presente data.

Fica, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Cadastro: 000783 Matrícula: 61791575
Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 44737448000168
Endereço: RUA SATURNINO, S/N Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/01/2022 Inscr Municipal : 61791575 Inscr Estadual : 12.738436-7 Data Encerramento:

Atividade : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *), Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Disp

Data de Emissão: 23/04/2024 Valida Até: 22/07/2024

Código de Controle da certidão/Número:
E50E.50EB.70B2.6B0B

JEFERSON PEREIRA
Secretaria Municipal de Finanças e Receitas
Portaria 003/2021

FLS. 267
PROC. Nº 16/21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2511/2025
Fls. 280
Rubrica: P



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO
CNPJ: 06179402000181



Exercício: 2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 22/07/2024, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000783 Matrícula: 61791575
Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 44737448000168
Endereço: RUA SATURNINO, S/N Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/01/2022 Inscr Municipal : 61791575 Inscr Estadual : 12.738436-7 Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *), Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Disp)

Data de Emissão: 23/04/2024 Valida Até: 22/07/2024

Código de Controle da certidão/Número:
9758.6782.29EF.A181


Jeferson Silva Pereira
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 462.462.043-00
PORTARIA 003-2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
CNPJ: 06179402000181



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 84/2024

Exercício: 2024

Inscrição Municipal: 61791575

Validade: 31/12/2024

Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: JSCARDOSO

CPF/CNPJ: 44737448000168

RG/Inscrição Estadual: 12.738436-7

Endereço: RUA SATURNINO, S/N -

CEP: 65213000

Complemento:

Atividades

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Impressão de material para uso publicitário
Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Laboratórios clínicos

Horário de Funcionamento:

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observação

REFERENTE AO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCÍCIO 2024.

Área Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 16/01/2024 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme à Lei Nº 261/2003, do Código Tributário Municipal de PENALVA.

Data de Abertura:

04/01/2022

PENALVA, MA, 16/01/2024

Divisão de Tributação

Jefferson Silva Pereira

JEFFERSON SILVA PEREIRA - PORTARIA Nº 003/2021
Secretário Municipal de Finanças e Receitas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.737.448/0001-68
Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R SATURNINO SN / CARUMBI / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2024 a 17/05/2024

Certificação Número: 2024041808563083105224

Informação obtida em 22/04/2024 15:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fis. 310
Proc. Nº 76/25
J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Certidão nº: 5718975/2024

Expedição: 24/01/2024, às 17:27:27

Validade: 22/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.737.448/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

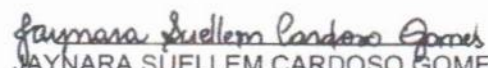
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

F.D. 211
PRO. Nº 1629
**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURIDICA DE NÃO EMPREGAR MENOR DE IDADE**

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 44.737.448/0001-68, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, portador (a) da Carteira de Identidade nº. 284643 COREN MA e do CPF nº. 010.669.563-08, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

PENALVA, 07 de maio de 2024.


JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, RG N° 284643 COREN MA, CPF N° 010.669.563-08, como representante devidamente constituído de JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 44.737.448/0001-68, SEDIADA NA R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, doravante denominada Licitante, para fins do disposto do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

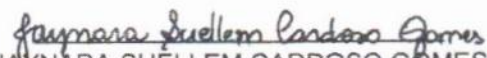
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2024) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PENALVA, 07 de maio de 2024.


JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

Balanco Patrimonial

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.

Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361

NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	591.677,62 D
1.01	Ativo Circulante	482.155,13 D
1.01.01	Disponibilidades	264.588,45 D
1.01.01.01	Caixa Geral	545,55 D
1.01.01.01.0001	Caixa	545,55 D
1.01.01.02	Bancos e Movimentos	1.380,51 D
1.01.01.02.0001	Nu Pagamentos S.A - Ag:0001 C/C:29775039-9	572,24 D
1.01.01.02.0002	Banco Bradesco S/A - Ag:5280 C/C:9394-7	808,27 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	262.662,39 D
1.01.01.03.0001	Aplicação Nu Pagamentos S.A - Ag:0001 C/C:29775039-9	262.662,39 D
1.01.02	Adiantamento	198.299,50 D
1.01.02.01	Valores a Receber	198.299,50 D
1.01.02.01.0001	Clientes Diversos	198.299,50 D
1.01.04	Estoque	19.267,18 D
1.01.04.01	Estoque de Mercadorias	19.267,18 D
1.01.04.01.0001	Estoque de Produtos para Revenda	19.267,18 D
1.02	Ativo Não Circulante	109.522,49 D
1.02.02	Imobilizado	132.176,21 D
1.02.02.02	Imobilizações Técnicas	132.176,21 D
1.02.02.02.0002	Móveis e Utensílios	12.354,68 D
1.02.02.02.0003	Máquinas e Equipamentos	25.461,53 D
1.02.02.02.0004	Computadores, Periféricos e Software	15.460,00 D
1.02.02.02.0005	Veículos	78.900,00 D
1.02.03	Depreciação Acumulada	22.653,72 C
1.02.03.02	Imobilizações Técnicas	22.653,72 C
1.02.03.02.0002	(-) Móveis e Utensílios	1.235,52 C
1.02.03.02.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	2.546,16 C
1.02.03.02.0004	(-) Computadores, Periféricos e Software	3.092,04 C
1.02.03.02.0005	(-) Veículos	15.780,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 591.677,62 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.689.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA:006433/O-1

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.

Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA. CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361

NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Folha: 2

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	591.677,52 C
2.01	Passivo Circulante	60.725,23 C
2.01.01	Duplicatas a Pagar	42.963,30 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.963,30 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	42.963,30 C
2.01.04	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	17.761,93 C
2.01.04.01	Impostos e Contribuições	17.761,93 C
2.01.04.01.0005	Simples Nacional a Recolher	17.761,93 C
2.03	Patrimônio Líquido	530.952,39 C
2.03.01	Capital Social	250.000,00 C
2.03.01.02	Capital Social Integralizado	250.000,00 C
2.03.01.02.0001	Jaynara Suellem Cardoso Gomes	250.000,00 C
2.03.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	280.952,39 C
2.03.03.01	Lucros/Prejuízos Acumulados	280.952,39 C
2.03.03.01.0006	Lucros/Prejuízos do Exercício	280.952,39 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 591.677,62 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA:006433/O-1

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.

Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361

NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Folha: 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.038.512,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.038.512,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	81.486,94
010.01.03	Receita de Prestação de Serviços	957.025,24
(-) 020	Deduções da Receita	110.042,59
020.01	(-) Simples Nacional	110.042,59
020.01.05	Simples	110.042,59
(=) 030	Receita Líquida	928.469,59
(-) 040	Custo dos Serviços e Merr. Revendidas	567.790,92
040.02	Custo dos Serviços e Mercadorias	567.790,92
(=) 060	Lucro Bruto	360.678,67
(-) 070	Despesas Operacionais	79.726,28
070.01	Despesas Administrativas	78.283,28
070.04	Resultado Financeiro	1.443,00
070.04.02	Despesas Financeiras	1.443,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	280.952,39

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA/006433/O-1

Análise Financeira

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.

Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361

NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Folha: 4

Fortes Contábil

Conta

01/01/2023

a

31/12/2023

Análise Econômica - Financeira do Ano de 2022**Índice de Liquidez Geral**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \frac{482.155,13}{60.725,23} = 7,94$$

Índice de Liquidez Seca

$$ILS = \frac{AC - \text{Estoque}}{PC} = \frac{462.887,95}{60.725,23} = 7,62$$

Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \frac{AC}{PC} = \frac{482.155,13}{60.725,23} = 7,94$$

Índice de Endividamento Total

$$IET = \frac{PC + ELP}{PL} = \frac{60.725,23}{530.952,39} = 0,11$$

Índice de Liquidez Imediata Disponível

$$ILM = \frac{\text{Disponível}}{PC} = \frac{264.588,45}{60.725,23} = 4,36$$

Índice de Solvencia Geral

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{PC + ELP} = \frac{591.677,62}{60.725,23} = 9,74$$

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA:006433/O-1

Fim

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva - MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

FLO. 217
FOLIO 16/21


NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2022

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa com fins lucrativos, que atua nas áreas de comercialização de produtos e serviços. Atendendo pessoas físicas e jurídicas no setor privado e governamental.

A JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, tem por finalidade:

- a) Comercialização e prestação de serviço nos diversos segmentos, público e privado.
- b) Comercialização de produtos farmacêuticos, drogarias alopáticas, medicamentos, remédios.
- c) Serviços de impressão de materiais, encadernação, plastificação, acabamentos gráficos, fabricação de artigos de vidros, letreiros e placas luminosos.
- d) Nossa visão é ser dos maiores prestadores de serviço no estado do Maranhão. Aprimorando nossa qualidade de serviços, sendo assim uma empresa sólida e que gera renda ao nosso estado.
- e) Missão é ser líder em entrega de serviços e materiais de ótima qualidade e excelência em atendimento. Empresa notável no mercado.

Tendo como objeto Social:

- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

Fls. 288
Proc. Nº 16/25
0

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

NOTAS 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL CONFORME ARTIGO 176 DA LEI 6.404/76 DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

A JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão. A documentação contábil da JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, definidas na legislação com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade em conformidade com o artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previstos para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço como Ativo ou Passivo Circulante.

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

Fls. 219
 FOLHA Nº 16/21

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Totalizando R\$ 545,55 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- b) **Bancos e Aplicação Financeira** - O saldo final em 31 de dezembro de 2023 nas contas bancárias totalizam o montante, R\$. 1.380,51 (hum mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), e na Aplicação Financeira R\$ 262.662,39 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) totalizado no ativo circulante.

Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27), em conformidade com o artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de vendas de mercadorias e prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano – 2023			Ano – 2022		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Móveis e Utensílios	12.354,68	1.235,52	11.119,16	12.354,68	0,00	12.354,68
Maquinas e Equipamentos	25.461,53	2.546,16	22.915,37	25.461,53	0,00	25.461,53
Computadores e Periféricos	15.460,00	3.092,04	12.367,96	15.460,00	0,00	15.460,00
Veículos	78.900,00	15.780,00	63.120,00	78.900,00	0,00	78.900,00
Total	132.176,21	22.653,72	109.522,49	132.176,21	0,00	132.176,21

imobilizado está demonstrada abaixo

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%
Veículos	20%

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

FLS. 220
PROC. Nº 16/21
0**Nota 5 – Patrimônio Social**

O Capital Social da empresa é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi integralizado em moeda corrente no País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais, estatutárias em conformidade do artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLÊ HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC/MA: 006433/O-1

Termo de Abertura

FLS. 22
Pág. Nº 16 4
[assinatura]

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 64, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Penalva, CNPJ nº 44.737.448/0001-68, Número de Registro (NIRE) 21201193733.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 04/01/2022

Nº constitutivo: 21201193733

Penalva, 01/01/2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
Administrador, Sócio
CPF 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC/MA 006433/O-1

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

FLS. 222
PROC. Nº 16/25
[assinatura]

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 64, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Penalva, 31/12/2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

Administrador, Sócio

CPF 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM

CONTADOR

CRC/MA 006433/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMA
Proc. Nº 251, 2025
Fls. 286 Página 65 de 65
Rubrica: B

F.L.S. 223
PROC. Nº 16/22
D

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
42815142368	LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2024 07:13 SOB Nº 20240209362.
PROTOCOLO: 240209362 DE 16/02/2024. NIRE: 21201193733.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2024
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 251, 2025
Fls. 287
Rubrica:  JUCEMA

FLS. 221
PROC. N° 16/29


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402279789 em 20/02/2024, protocolo 240209362. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201193733
CNPJ:	44737448000168
Município:	Penalva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	
42815142368	LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM	MA006433/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2024 07:14 SOB Nº 20240209362.
PROTOCOLO: 240209362 DE 16/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402279789. NIRE: 21201193733.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. N° 251, 2025

Fis. 288

Rubrica: JUCEMA

FLS 225
PROJ N° 16/24
D

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12402279789 em 20/02/2024, protocolo 240209362. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201193733
CNPJ:	44737448000168
Município:	Penalva

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	
42815142368	LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM	MA006433/O-1

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 20/02/2024 07:14 SOB N° 20240209362.
PROTOCOLO: 240209362 DE 16/02/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12402279789. NIRE: 21201193733.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 20/02/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Contabilidade Geral

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 44.737.448/0001-68

RUA SATURNINO, S/N, CATUMBI - CEP: 65213-000, PENALVA

BALANÇO DE ABERTURA

CNPJ : 44.737.448/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201193733 EM 04/01/2022

1	1	ATIVO	100.000,00
1.1	2	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
1.1.1	3	DISPONIVEL	100.000,00
1.1.1.01	4	CAIXA GERAL	100.000,00
1.1.1.01.0001	5	CAIXA	100.000,00
2	116	PASSIVO	100.000,00
2.3	188	PATRIMONIO LIQUIDO	100.000,00
2.3.1	189	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.3.1.01	190	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
2.3.1.01.0003	363	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00

PENALVA - MA , 31 de janeiro de 2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SOCIO-ADMINISTRADOR
R.G.:284643 Org. Exp.:COREN - MA
CPF: 010.669.563-08

THARCILA NATIVIDADE SILVA GASPAR
Contador(a) CRC: MA-014195/O-2
R.G.:0130757020005 Org. Exp.:SSP - MA
CPF: 672.310.123-53

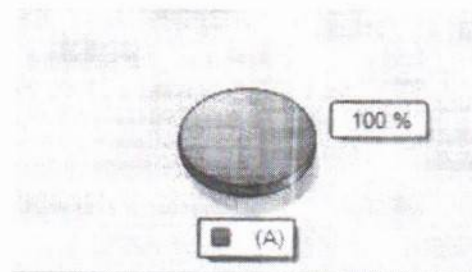
Folha 1

(A) - Ativo Circulante	100.000,0000
(B) - Realizável a Longo Prazo	0,0000
(C) - Passivo Circulante	0,0000
(D) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Geral	0,0000

Fórmula....: $I = (A + B) / (C + D)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações.

Desejável...: Maior que 1

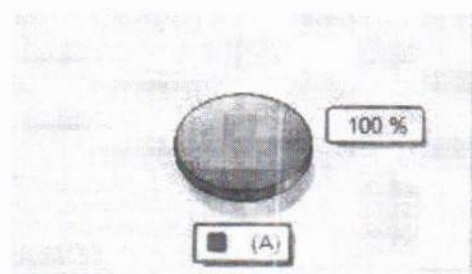


(A) - Ativo Circulante	100.000,0000
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Corrente	0,0000

Fórmula....: $I = (A / B)$

Análise....: Indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

Desejável...: Maior que 1

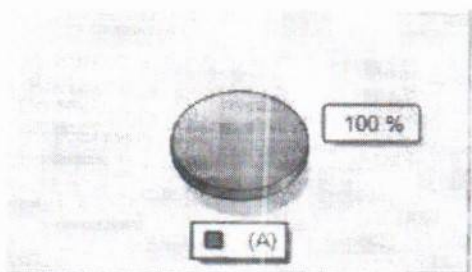


(A) - Ativo Circulante	100.000,0000
(B) - Estoques	0,0000
(C) - Passivo Circulante	0,0000
(I) - Índice de Liquidez Seca	0,0000

Fórmula....: $I = (A - B) / C$

Análise....: Mostra a capacidade de liquidação das obrigações sem abrir mão dos estoques.

Desejável...: Maior que 1

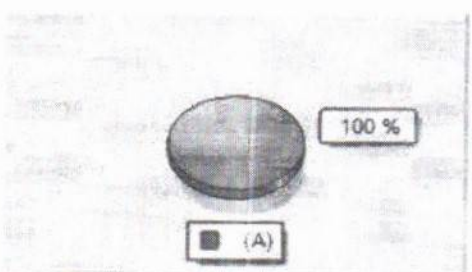


(A) - Ativo Total	100.000,0000
(B) - Passivo Circulante	0,0000
(C) - Exigível a Longo Prazo	0,0000
(I) - Índice de Solvência Geral	0,0000

Fórmula....: $I = A / (B + C)$

Análise....: Expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas.

Desejável...: Maior que 1



Contabilidade Geral

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 44.737.448/0001-68

F.V.S.

PROCO. Nº

228
16 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 251, 2025

Fis. 291

Rubrica: 

Página 3 de 4

Emissão de Indices - Exercício de 2022

CNPJ : 44.737.448/0001-68 - REG. JUNTA COMERCIAL: 21201193733 EM 04/01/2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

SOCIO-ADMINISTRADOR

R.G.: 284643 Org. Exp.: COREN - MA

CPF: 010.669.563-08

THARCILA NATIVIDADE SILVA GASPAR

Contador(a) CRC: MA-014195/O-2

R.G.: 0130757020005 Org. Exp.: SSP - MA

CPF: 672.310.123-53



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251, 2025
Fis. 292
Rubrica:
P.L.S. 229
Proc. Nº 16, 21

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
67231012353	THARCILA NATIVIDADE SILVA GASPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2022 10:29 SOB Nº 20221274812.
PROTOCOLO: 221274812 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214041944. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.
NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2022.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃOFLS. 230
FOLIO Nº 16 de 26
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251, 2025
Fls. 293
Rubrica: @**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
REGISTRO..... : MA-006433/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.151.423-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/04/2024 as 12:58:38.

Válido até: 24/07/2024.

Código de Controle: 491602.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 44.737.448/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, portador da Carteira de Identidade n.º 284643 COREN MA e do CPF n.º 010.669.563-08, na Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024**.

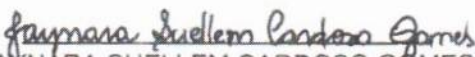
OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

(X) Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021".

PENALVA, 07 de maio de 2024.


JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

**TJMA**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Penalva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIMÁ
Proc. Nº 251, 2025
Fis. 295
Rubrica: P

F.R. 232
F.R. 16 21
Ø

CERTJUDONE-VUPEN - 22024
Código de validação: 347D25F4F5

Número da guia: 24055301001701751.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do dia 25 (vinte e cinco) do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatorze (2014) até o dia 25 (vinte e cinco) de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **J S CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **J S CARDOSO**, inscrita sob o **CNPJ Nº 44.737.448/0001-68**, com endereço na Rua Saturnino Belo, s/nº, Catumbi, Penalva/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na **COMARCA DE PENALVA** do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum "Promotor Celso Magalhães", nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, Helton Ferdinandes Rocha Ferreira, Secretário Judicial, mat. **175828**, consultei, digitei, subscrevo e assino. Penalva/MA, **25** de janeiro de 2024.

HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Penalva
Matrícula 175828

Documento assinado. PENALVA, 25/01/2024 16:18 (HELTON FERDINANDES ROCHA FERREIRA)



CERTJUDONE-VUPEN - 22024 / Código: 347D25F4F5
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

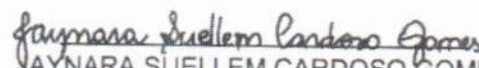
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ n° 44.737.448/0001-68, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

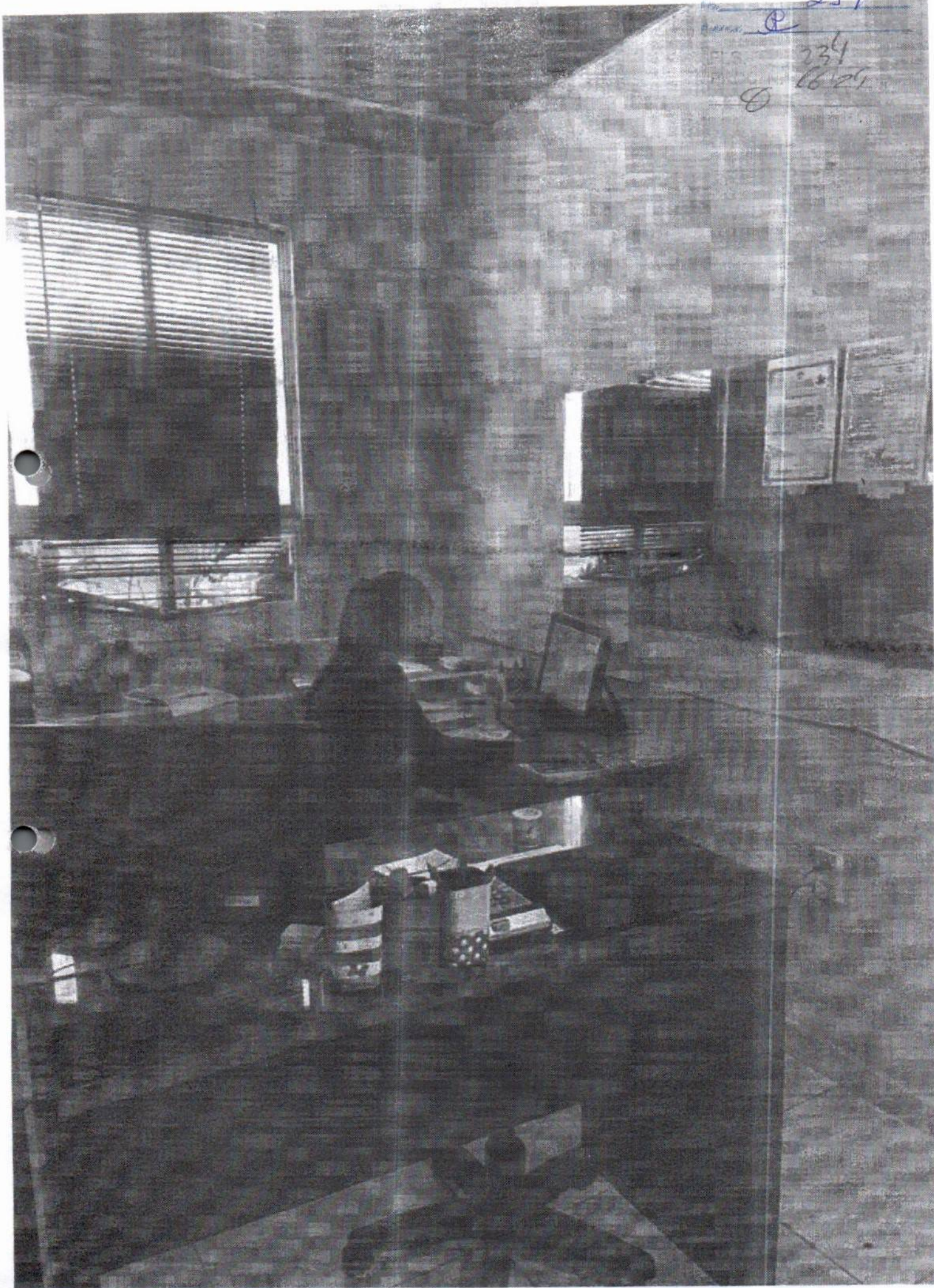
LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000
CIDADE/ESTADO: PENALVA/MA
CEP: 65.213-000

PENALVA, 07 de maio de 2024.


JANYARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

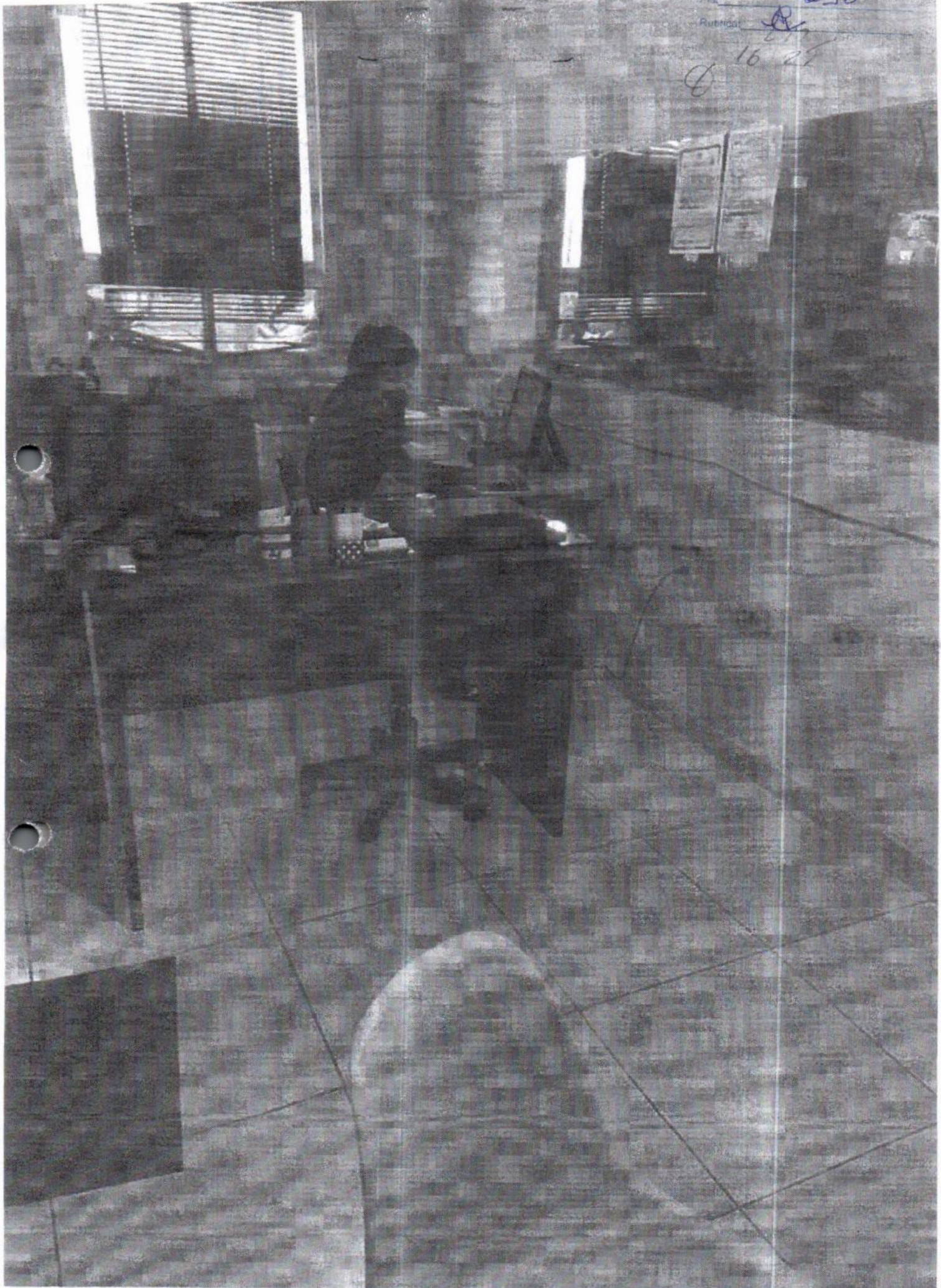
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA
PROC. Nº 251, 2025
297
P. 234
16/25



Rubrica

R

16 25





CARDOSO
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

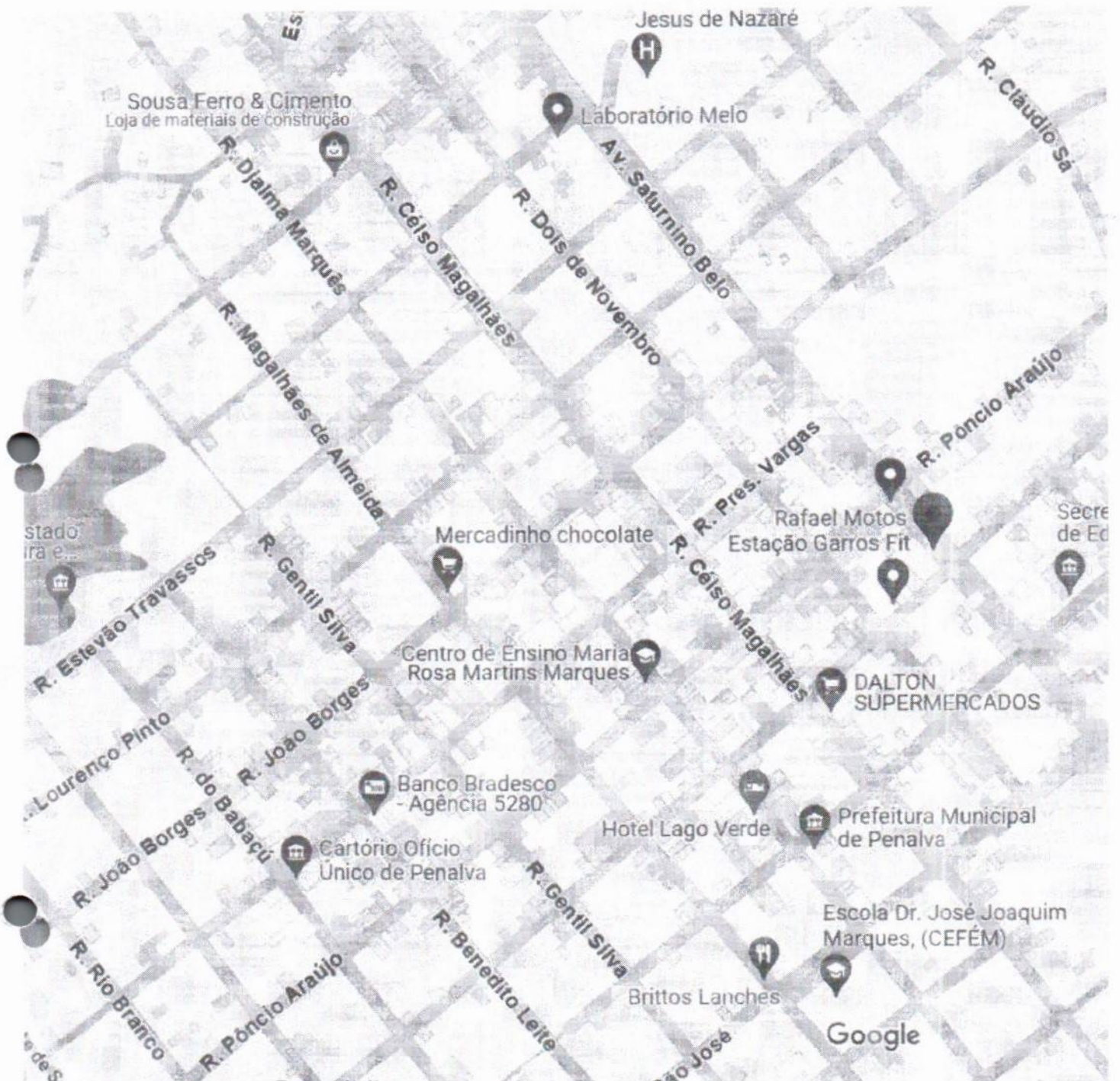
CNPJ 44.737.448/0001-68
RUA SATURNINO, S/N

236

PAG. Nº 16 39



Google Maps 3°17'30.8"S 45°10'21.2"W



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIM-MA
Proc. Nº 251, 2025
Fls. 301
Rubrica: [assinatura]
PAG. 238
PAGOS Nº 16 21
[assinatura]

3°17'30.8"S 45°10'21.2"W

-3.291893, -45.172550



Rotas



Salvar



Próximo



Enviar para o
smartphone



Penalva - MA, 65213-000



PR5G+6XW Penalva, MA

Fotos



TRATAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO DE ÁGUA

FLS. 239
PROC. Nº 16 / 21
D**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para devidos fins de comprovação técnica, que a empresa **JS CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.737.448/0001-68, estabelecida na Rua Saturnino, S/N, Bairro: Catumbi, CEP 65.070-700, Penalva/MA, forneceu a **G de J GOMES CAMPOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.593.889/0001-38, situado na Rua 13, Qd. 14, Casa 08, Conj. Habitacional Vinhais, CEP: 65.071-330, São Luís/MA, Serviços de Material de Limpeza, Material de Expediente e Merendas e comestíveis.

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom estado de conservação e qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone comercialmente, até a presente data.

São Luís - MA, 14 de Dezembro de 2023.

GEORGE DE JESUS
GOMES
CAMPOS:98833510387

Assinado de forma digital por
GEORGE DE JESUS GOMES
CAMPOS:98833510387
Data: 2023.12.14 17:04:06 -03'00'

Representante Legal

H2O QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA
Rua Treze, quadra 14, casa 08, Vinhais, São Luís – MA
CNPJ: 21.593.889/0001-38
E-mail: contato.h2oquality@gmail.com – Tel.: (98) 99198-6503

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.448/0001-68, sediada na Rua Saturnino, S/N, Catumbi, Penalva-MA, CEP: 65.213-000, vem prestando os serviços de buffet e organização de eventos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Penalva-MA.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Penalva/MA, em 11 de março de 2024

Atenciosamente,

ROSANILDE DE JESUS
DOS

SANTOS:14745658320

ROSANILDE DE JESUS DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Penalva/MA

Assinado de forma digital por
ROSANILDE DE JESUS DOS
SANTOS:14745658320
Dados: 2024.03.11 16:43:36 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SATU BELO S/N-CENTRO-PENALVA-MA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 07-PRD

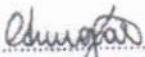
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, em atenção ao requerimento da Empresa **JS CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, CNPJ: 44737448/000-68, inspecionou suas instalações físicas situadas à Rua Saturnino Belo, Nº 621, Centro, Penalva-MA, cujas instalações se destinam ao funcionamento da **FARMACIA SÃO BENEDITO**, sob responsabilidade técnica da **Srª ANA PAULA COELHO BEZERRA** CRF/MA: 5284. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de higiene e salubridade, conforme preceitua o artigo 69, da Lei Complementar Nº 039, de 15 de Dezembro de 1998.

Penalva - MA, 15 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM
Data: 15/02/2024 11:52:52 -0100
Verifique em <https://validar.jo.gov.br>


CRISTIANE ARAÚJO MORAES RODRIGUES
COORDENADORA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TÂNIA REGINA RODRIGUES JARDIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.



DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/MF Nº 44.737.448/0001-68

Sediada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/CPL**, instaurada pelo Município de **CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

PENALVA, 07 de maio de 2024.

Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024/CPL**, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, que a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

PENALVA, 07 de maio de 2024.

Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68



DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Declaro, para fins de cumprimento do art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e obtenção do tratamento favorecido às MEs e EPPs previstos na Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) Nº 44.737.448/0001-68, estabelecida em R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

NOME DO ÓRGÃO/EMPRESA	VIGÊNCIA DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO CONTRATO*
SEMAD/ PREF. MUN. CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31/12/2024	R\$ 286.493,58
SEMED/ PREF. MUN. CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31/12/2024	R\$ 333.552,90
SEMMA/ PREF. MUN. CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31/12/2024	R\$ 48.438,54
SEMUS/ PREF. MUN. CENTRO NOVO DO MARANHÃO	31/12/2024	R\$ 189.012,90

VALOR TOTAL DOS CONTRATOS: R\$857.497,92.

PENALVA, 07 de maio de 2024.

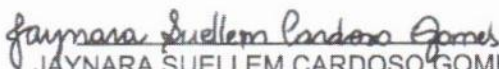
Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

A empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 44.737.448/0001-68, sediada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei Federal n° 14.133/2021, que até apresente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PENALVA, 07 de maio de 2024.


JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

FLS. 216
PROC. Nº 16/21
0**DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.737.448/0001-68, sediada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, declara, para efeito do cumprimento ao estabelecido, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

PENALVA, 07 de maio de 2024.

Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.737.448/0001-68, sediada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, não está respondendo a nenhum processo de declaração de inidoneidade e nem se encontra impedida de participar de licitações pública no Território Nacional por qualquer razão que possa classificá-la como inidônea.

PENALVA, 07 de maio de 2024.

Jaynara Suellem Cardoso Gomes
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024

Processo Administrativo Nº 016/2024

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA

Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

07/05/2024 14:56:05	CADASTRO DE PROPOSTA	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
07/05/2024 15:54:41	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
08/05/2024 09:00:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia! Estamos analisando a proposta apresentada.		
08/05/2024 09:10:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iniciado o período de disputa.		
08/05/2024 09:17:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa pode melhorar a proposta para os itens em disputa?		
08/05/2024 09:26:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
A empresa pode baixar um pouco mais o valor da proposta?		
08/05/2024 09:34:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Podes apresentar um valor final para as propostas?		
08/05/2024 09:49:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 1.		
08/05/2024 09:50:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 2.		
08/05/2024 09:50:10	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 3.		
08/05/2024 09:50:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor finalizou a manifestação de recursos para o lote 4.		
08/05/2024 09:50:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Abro o prazo de 2h (duas horas) para apresentação da PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA.		
08/05/2024 09:59:50	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 0f7968cf27e4422c827d60225c9ae619.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 133.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PIZZA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,58		Valor Total: 38.320,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASTEL			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,59		Valor Total: 38.360,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: COXINHA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 9,65		Valor Total: 96.500,00

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MISTO QUENTE			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 12,38	Valor Total: 148.560,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃES			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,12	Valor Total: 10.080,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SANDUICHE NATURAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 15,94	Valor Total: 159.400,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PANQUECA			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,60	Valor Total: 34.800,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,39	Valor Total: 103.900,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 9,91	Valor Total: 49.550,00	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TORTA SALGADA			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,06	Valor Total: 80.480,00	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃO DE QUEIJO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 8,06	Valor Total: 64.480,00	
Item: 13	Unidade: UND	Marca: CEMIL	Modelo: CEMIL
Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 8,10	Valor Total: 32.400,00	
Item: 14	Unidade: UND	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: SUCO C/ 1LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,61	Valor Total: 38.440,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ITAMBÉ	Modelo: ITAMBÉ
Descrição: YORGURT C/150ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,78	Valor Total: 19.120,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: IT	Modelo: IT
Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 19,51	Valor Total: 78.040,00	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO CONFEITADO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 121,51	Valor Total: 48.604,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO COMUM C/3KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 38,79	Valor Total: 15.516,00	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 28.360,00	
Item: 20	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELAO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 13,51	Valor Total: 54.040,00	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABACAXI			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,48	Valor Total: 20.960,00	

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 22	Unidade: DUZIA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,60	Valor Total: 106.000,00	
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 23,24	Valor Total: 46.480,00	
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 16,43	Valor Total: 65.720,00	
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,32	Valor Total: 20.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	129	44.737.448/0001-68	1.873.704,00	1.531.750,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO		
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/05/2024 09:09:58	DISPUTA		
08/05/2024 09:09:58	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.873.704,00
08/05/2024 09:19:46	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.800.000,00
08/05/2024 09:24:59	TEMPO RANDÔMICO		
08/05/2024 09:26:48	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.650.000,00
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
08/05/2024 09:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2024 09:32:59	HABILITAÇÃO		
08/05/2024 09:35:43	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.550.700,00
08/05/2024 09:40:30	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)	1.531.750,00
08/05/2024 09:49:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2024 09:49:59	EM ADJUDICAÇÃO		
08/05/2024 10:00:27	MENSAGEM JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 129)		
Proposta Adequada Anexada			
08/05/2024 10:49:15	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 1.405,00 Valor Total: 281.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	145	44.737.448/0001-68	345.048,00	281.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO		
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA		
08/05/2024 09:10:07	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	345.048,00
08/05/2024 09:20:00	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	320.000,00
08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO		
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA			
08/05/2024 09:26:07	HABILITAÇÃO		
08/05/2024 09:26:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
08/05/2024 09:27:08	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	300.000,00
08/05/2024 09:35:59	LANCE	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	281.000,00
08/05/2024 09:49:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
08/05/2024 09:50:05	EM ADJUDICAÇÃO		
08/05/2024 10:49:16	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA
Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).
Quantidade: 8.400 Valor Unit.: 26,80 Valor Total: 225.120,00

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	008 44.737.448/0001-68	276.360,00	225.120,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA
08/05/2024 09:10:07	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 276.360,00
08/05/2024 09:20:12	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 250.000,00
08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO
08/05/2024 09:27:28	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 235.000,00
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
08/05/2024 09:33:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva	
08/05/2024 09:33:07	HABILITAÇÃO
08/05/2024 09:36:19	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 226.800,00
08/05/2024 09:37:59	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 008) 225.120,00
08/05/2024 09:49:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
08/05/2024 09:50:10	EM ADJUDICAÇÃO
08/05/2024 10:49:16	ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 45.640,00	Valor Total: 547.680,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	137 44.737.448/0001-68	672.000,00	547.680,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

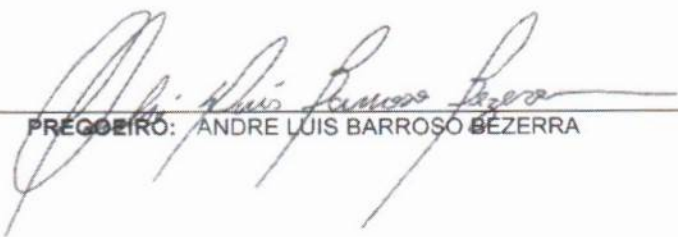
INABILITADOS

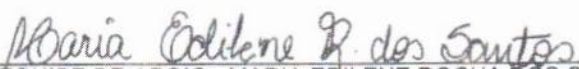
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

22/04/2024 17:16:49	PUBLICADO	
23/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
07/05/2024 17:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
08/05/2024 09:10:07	DISPUTA	
08/05/2024 09:10:07	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	672.000,00
08/05/2024 09:20:32	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	650.000,00
08/05/2024 09:25:07	TEMPO RANDÔMICO	
08/05/2024 09:27:44	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	600.000,00
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
08/05/2024 09:28:07	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva		
08/05/2024 09:28:07	HABILITAÇÃO	
08/05/2024 09:36:37	LANCE JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 137)	547.680,00
08/05/2024 09:49:12	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
08/05/2024 09:50:16	EM ADJUDICAÇÃO	
08/05/2024 10:49:16	ADJUDICADO	


PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS


MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

TOTAL DO PROCESSO: 2.585.550,00

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

44.737.448/0001-68

2.585.550,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 1.531.750,00	Total: 1.531.750,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: CACHORRO QUENTE				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 16,2825	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 133.000,00	
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: MINI PIZZA				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,725	Valor Unit.: 9,58	Total Item: 38.320,00	
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PASTEL				
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,7425	Valor Unit.: 9,59	Total Item: 38.360,00	
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: COXINHA				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 11,81	Valor Unit.: 9,65	Total Item: 96.500,00	
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: MISTO QUENTE				
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 15,1575	Valor Unit.: 12,38	Total Item: 148.560,00	
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PÃES				
Quantidade: 9.000	Val. Ref.: 1,3825	Valor Unit.: 1,12	Total Item: 10.080,00	
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: SANDUICHE NATURAL				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 19,515	Valor Unit.: 15,94	Total Item: 159.400,00	
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: PANQUECA				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 14,1925	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 34.800,00	
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA	
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 12,7275	Valor Unit.: 10,39	Total Item: 103.900,00	
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA	

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 12,1375 Valor Unit.: 9,91 Total Item: 49.550,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TORTA SALGADA

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 12,3125 Valor Unit.: 10,06 Total Item: 80.480,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PÃO DE QUEIJO

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 9,865 Valor Unit.: 8,06 Total Item: 64.480,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: CEMIL Modelo: CEMIL

Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 9,9225 Valor Unit.: 8,10 Total Item: 32.400,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Descrição: SUCO C/ 1LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 11,7625 Valor Unit.: 9,61 Total Item: 38.440,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: ITAMBÉ Modelo: ITAMBÉ

Descrição: YORGURT C/150ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 4,78 Total Item: 19.120,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: IT Modelo: IT

Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 23,87 Valor Unit.: 19,51 Total Item: 78.040,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO CONFEITADO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 146,3575 Valor Unit.: 121,51 Total Item: 48.604,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO COMUM C/3KG

Quantidade: 400 Val. Ref.: 47,4675 Valor Unit.: 38,79 Total Item: 15.516,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELANCIA

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 8,6875 Valor Unit.: 7,09 Total Item: 28.360,00

Item: 20 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELAO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 16,535 Valor Unit.: 13,51 Total Item: 54.040,00

Item: 21 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ABACAXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,8275 Valor Unit.: 10,48 Total Item: 20.960,00

Item: 22 Unidade: DUZIA Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BANANA

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 12,975	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 106.000,00
--------------------	-------------------	--------------------	------------------------

Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
----------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: UVA

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,4325	Valor Unit.: 23,24	Total Item: 46.480,00
-------------------	--------------------	--------------------	-----------------------

Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
----------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: LARANJA

Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 20,1125	Valor Unit.: 16,43	Total Item: 65.720,00
-------------------	--------------------	--------------------	-----------------------

Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
----------	-------------	------------------	-------------------

Descrição: MANGA

Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 12,6375	Valor Unit.: 10,32	Total Item: 20.640,00
-------------------	--------------------	--------------------	-----------------------

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 281.000,00	Total: 281.000,00
--------	-----------	----------	-------------------	-------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.

Quantidade: 200	Val. Ref.: 1.725,24	Valor Unit.: 1.405,00	Total Item: 281.000,00
-----------------	---------------------	-----------------------	------------------------

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 225.120,00	Total: 225.120,00
--------	-----------	----------	-------------------	-------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).

Quantidade: 8.400	Val. Ref.: 32,90	Valor Unit.: 26,80	Total Item: 225.120,00
-------------------	------------------	--------------------	------------------------

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 547.680,00	Total: 547.680,00
--------	-----------	----------	-------------------	-------------------

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
---------	--------------	----------------	-----------------

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.

Quantidade: 12	Val. Ref.: 56.000,00	Valor Unit.: 45.640,00	Total Item: 547.680,00
----------------	----------------------	------------------------	------------------------

AUTORIDADE: JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Adm: Nº 016/2024

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais): JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (44737448000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

CENTRO NOVO DO MARANHÃO (MA), quarta-feira, 8 de maio de 2024

JOSON ALMIDA DOS SANTOS
AUTORIDADE DE PROMOTOR



CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ADEQUADA

Encaminhamos nossa proposta adequada em anexo, referente à licitação em epígrafe, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Nossa Proposta tem preço fixado em **R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)** para os serviços, composta e irrealizáveis de acordo com exigências do Edital.

Proposta de preços com quantitativo, valores unitários e totais: anexo a esta.

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias a partir da abertura da proposta.

Dados da Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 44.737.448/0001-68.

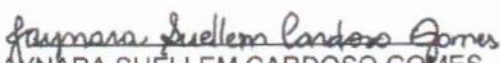
Dados do Representante Legal: JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, RG Nº 284643 COREN MA e CPF: 010.669.563-08.

Dados Bancários: NU PAGAMENTOS SA: Agência: 0001- Conta: 29775039-9.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços, e que na hipótese do processo licitatório vir a ser suspensa, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

Atenciosamente,

PENALVA, 08 de maio de 2024.


JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
44.737.448/0001-68



CARDOSO

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

ANEXO

GRUPO DE ITENS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CACHORRO QUENTE	10.000	PRÓPRIA	UND	R\$ 13,25	R\$ 132.500,00
2	MINI PIZZA	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
3	PASTEL	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
4	COXINHA	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
5	MISTO QUENTE	12000	PRÓPRIA	UND	R\$ 12,35	R\$ 148.200,00
6	PÃES	9000	PRÓPRIA	UND	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
7	SANDUICHE NATURAL	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 15,90	R\$ 159.000,00
8	PANQUECA	3000	PRÓPRIA	UND	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,40	R\$ 104.000,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5000	VITARELLA	PCT	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	TORTA SALGADA	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,05	R\$ 80.400,00
12	PÃO DE QUEIJO	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 8,05	R\$ 64.400,00
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4000	CEMIL	UND	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
14	SUCO C/ 1LITRO	4000	MARATÁ	UND	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
15	YORGURT C/150ML	4000	ITAMBÉ	UND	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4000	IT	UND	R\$ 19,45	R\$ 77.800,00
17	BOLO CONFEITADO	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 119,30	R\$ 47.720,00
18	BOLO COMUM C/3KG	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
19	MELANCIA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
20	MELAO	4000	IN NATURA	KG	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
21	ABACAXI	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
22	BANANA	10000	IN NATURA	DUZIA	R\$ 10,60	R\$ 106.000,00
23	UVA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
24	LARANJA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00
25	MANGA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.531.750,00

GRUPO DE ITENS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 iogurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	PRÓPRIA	UND	R\$ 1.405,00	R\$ 281.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 281.000,00

GRUPO DE ITENS III						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300	8400	PRÓPRIA	UND	R\$ 26,80	R\$ 225.120,00



260
16 25

	g. macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).					
VALOR TOTAL						R\$ 225.120,00
GRUPO DE ITENS IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	PRÓPRIA	UND	R\$ 45.640,00	R\$ 547.680,00
VALOR TOTAL						R\$ 547.680,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 2.585.550,00

FLS. 261
PROV. 016 21

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

				TOTAL DO PROCESSO:	2.585.550,00
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA				44.737.448/0001-68	2.585.550,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 1.531.750,00	Total: 1.531.750,00	
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: CACHORRO QUENTE					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 16,2825	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 133.000,00		
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: MINI PIZZA					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,725	Valor Unit.: 9,58	Total Item: 38.320,00		
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PASTEL					
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 11,7425	Valor Unit.: 9,59	Total Item: 38.360,00		
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: COXINHA					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 11,81	Valor Unit.: 9,65	Total Item: 96.500,00		
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: MISTO QUENTE					
Quantidade: 12.000	Val. Ref.: 15,1575	Valor Unit.: 12,38	Total Item: 148.560,00		
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PÃES					
Quantidade: 9.000	Val. Ref.: 1,3825	Valor Unit.: 1,12	Total Item: 10.080,00		
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: SANDUICHE NATURAL					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 19,515	Valor Unit.: 15,94	Total Item: 159.400,00		
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: PANQUECA					
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 14,1925	Valor Unit.: 11,60	Total Item: 34.800,00		
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA		
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML					
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 12,7275	Valor Unit.: 10,39	Total Item: 103.900,00		
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA		

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER

Quantidade: 5.000 Val. Ref.: 12,1375 Valor Unit.: 9,91 Total Item: 49.550,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: TORTA SALGADA

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 12,3125 Valor Unit.: 10,06 Total Item: 80.480,00

Item: 12 Unidade: UND Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: PÃO DE QUEIJO

Quantidade: 8.000 Val. Ref.: 9,865 Valor Unit.: 8,06 Total Item: 64.480,00

Item: 13 Unidade: UND Marca: CEMIL Modelo: CEMIL

Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 9,9225 Valor Unit.: 8,10 Total Item: 32.400,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ

Descrição: SUCO C/ 1LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 11,7625 Valor Unit.: 9,61 Total Item: 38.440,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: ITAMBÉ Modelo: ITAMBÉ

Descrição: YORGURT C/150ML

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 5,85 Valor Unit.: 4,78 Total Item: 19.120,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: IT Modelo: IT

Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 23,87 Valor Unit.: 19,51 Total Item: 78.040,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO CONFEITADO

Quantidade: 400 Val. Ref.: 146,3575 Valor Unit.: 121,51 Total Item: 48.604,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: PRÓPRIA Modelo: PRÓPRIA

Descrição: BOLO COMUM C/3KG

Quantidade: 400 Val. Ref.: 47,4675 Valor Unit.: 38,79 Total Item: 15.516,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELANCIA

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 8,6875 Valor Unit.: 7,09 Total Item: 28.360,00

Item: 20 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: MELAO

Quantidade: 4.000 Val. Ref.: 16,535 Valor Unit.: 13,51 Total Item: 54.040,00

Item: 21 Unidade: KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: ABACAXI

Quantidade: 2.000 Val. Ref.: 12,8275 Valor Unit.: 10,48 Total Item: 20.960,00

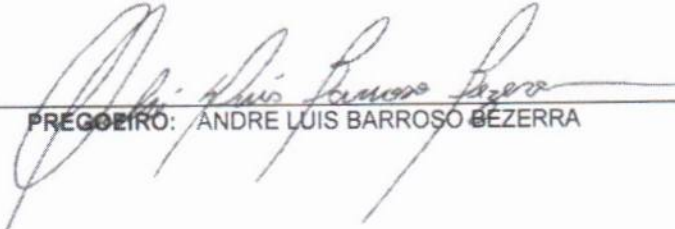
Item: 22 Unidade: DUZIA Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA

Descrição: BANANA

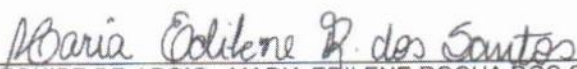
MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 12,975	Valor Unit.: 10,60	Total Item: 106.000,00
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 28,4325	Valor Unit.: 23,24	Total Item: 46.480,00
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA			
Quantidade: 4.000	Val. Ref.: 20,1125	Valor Unit.: 16,43	Total Item: 65.720,00
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 12,6375	Valor Unit.: 10,32	Total Item: 20.640,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 145 Lance: 281.000,00	Total: 281.000,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 1.725,24	Valor Unit.: 1.405,00	Total Item: 281.000,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 008 Lance: 225.120,00	Total: 225.120,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).			
Quantidade: 8.400	Val. Ref.: 32,90	Valor Unit.: 26,80	Total Item: 225.120,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 137 Lance: 547.680,00	Total: 547.680,00
Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 56.000,00	Valor Unit.: 45.640,00	Total Item: 547.680,00

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA



PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS



MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 10:49:19
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: CACHORRO QUENTE			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 133.000,00
Item: 2	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MINI PIZZA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,58		Valor Total: 38.320,00
Item: 3	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PASTEL			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,59		Valor Total: 38.360,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: COXINHA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 9,65		Valor Total: 96.500,00
Item: 5	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: MISTO QUENTE			
Quantidade: 12.000	Valor Unit.: 12,38		Valor Total: 148.560,00
Item: 6	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃES			
Quantidade: 9.000	Valor Unit.: 1,12		Valor Total: 10.080,00
Item: 7	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SANDUICHE NATURAL			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 15,94		Valor Total: 159.400,00
Item: 8	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PANQUECA			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 11,60		Valor Total: 34.800,00
Item: 9	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: SALADA DE FRUTAS 300 ML			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,39		Valor Total: 103.900,00
Item: 10	Unidade: PCT	Marca: VITARELLA	Modelo: VITARELLA
Descrição: BISCOITO CREAM CRACKER			
Quantidade: 5.000	Valor Unit.: 9,91		Valor Total: 49.550,00
Item: 11	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: TORTA SALGADA			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 10,06		Valor Total: 80.480,00
Item: 12	Unidade: UND	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: PÃO DE QUEIJO			
Quantidade: 8.000	Valor Unit.: 8,06		Valor Total: 64.480,00
Item: 13	Unidade: UND	Marca: CEMIL	Modelo: CEMIL
Descrição: BEBIDA LACTEA C/200 ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 8,10		Valor Total: 32.400,00

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 14	Unidade: UND	Marca: MARATÁ	Modelo: MARATÁ
Descrição: SUCO C/ 1LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 9,61	Valor Total: 38.440,00	
Item: 15	Unidade: UND	Marca: ITAMBÉ	Modelo: ITAMBÉ
Descrição: YORGURT C/150ML			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 4,78	Valor Total: 19.120,00	
Item: 16	Unidade: UND	Marca: IT	Modelo: IT
Descrição: REFRIGERANTE C/ 2LITRO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 19,51	Valor Total: 78.040,00	
Item: 17	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO CONFEITADO			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 121,51	Valor Total: 48.604,00	
Item: 18	Unidade: KG	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: BOLO COMUM C/3KG			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 38,79	Valor Total: 15.516,00	
Item: 19	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELANCIA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 7,09	Valor Total: 28.360,00	
Item: 20	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MELAO			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 13,51	Valor Total: 54.040,00	
Item: 21	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: ABACAXI			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,48	Valor Total: 20.960,00	
Item: 22	Unidade: DUZIA	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: BANANA			
Quantidade: 10.000	Valor Unit.: 10,60	Valor Total: 106.000,00	
Item: 23	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: UVA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 23,24	Valor Total: 46.480,00	
Item: 24	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: LARANJA			
Quantidade: 4.000	Valor Unit.: 16,43	Valor Total: 65.720,00	
Item: 25	Unidade: KG	Marca: IN NATURA	Modelo: IN NATURA
Descrição: MANGA			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 10,32	Valor Total: 20.640,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	129	44.737.448/0001-68	1.873.704,00	1.531.750,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 10:49:19
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

Item: 1 Unidade: UND

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapês. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.

Quantidade: 200

Valor Unit.: 1.405,00

Valor Total: 281.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	145	44.737.448/0001-68	345.048,00	281.000,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 10:49:19

LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmiteix". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).

Quantidade: 8.400

Valor Unit.: 26,80

Valor Total: 225.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	008	44.737.448/0001-68	276.360,00	225.120,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 08/05/2024 10:49:19

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND

Marca: PRÓPRIA

Modelo: PRÓPRIA

Descrição: REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.

Quantidade: 12

Valor Unit.: 45.640,00

Valor Total: 547.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS	137	44.737.448/0001-68	672.000,00	547.680,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA



AUTORIDADE: JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Adm: Nº 016/2024

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais): **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (44737448000168) com os lotes: 1, 2, 3, 4 no valor total de R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a)s CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO (MA), quarta-feira, 8 de maio de 2024

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
AUTORIDADE COMPETENTE



PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 2511/2025

FLS. 333

REC. 270

08/04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024.** HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 010/2024** em favor da empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.448/0001-68, localizada na Rua Saturnino, S/N, Catumbi, Penalva - MA, CEP: 65.213-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN/MA, com o valor global de **R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 005/2024, para o "**Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de maio de 2024. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

PREFEITURA DE
Centro Novo
do Maranhão

TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento. **VALOR:** R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade Orçamentária: 02.02 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. Fonte de Recurso: 501 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos. Projeto/Atividade: 04.122.00022073 - Manutenção Do Departamento De Licitação. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRazo de Vigência:** até 31.12.2024. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA** 21.03.2024. **SIGNATÁRIOS:** ANDREIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Representante da STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CPF nº 019.154.513-96. Carolina/MA, 21 de março de 2024. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: f32f01cd948599817ef6edd011914e5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 031/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, Avenida Mariano Vical de Negreiros, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Educação; **ASSINATURA:** Elidene Rosa Cuba, inscrito no CPF, sob o nº 449.549.993-91, portador do RG nº 046631892012-1 SSP/MA. **CONTRATADA:** DEYVISON DE DEUS PIRES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 39.807.586/0001-36, sediada na Av. Governador Antonio Dino, nº 165, Centro, Mirinzal-MA. **ASSINATURA:** Deyvison de Deus Pires, brasileiro, portador do RG nº 51429722014-9 e CPF/MF nº 074.885.543-29. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Serviços de Manutenção de Veículos Referentes aos Ônibus Escolares, Ônibus Volksbus Placa Oja-2013; Ônibus Volksbus Placa Ojr-7599 e Ônibus Volksbus Mini Placa Psx 7884, de interesse da Secretaria de Educação de Cedral -MA. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 02 de abril de 2024 a 30 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 02 de abril de 2024

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 9d543bbfc361e8b262bc972cdb16adb8

RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2022

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 037/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO 04.0005/2022; PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 12.097.487/0001-51, Rua José Ribamar Ewerton, S/Nº, Centro, CEP: 65.260-000, Cedral-MA, através da Secretária de Saúde; **ASSINATURA:** Tatiana Lisboa Santana, inscrito no CPF, sob o nº 471.346.233-00, portador do RG nº 211456420026 SSP/MA. **CONTRATADA:** DEYVISON DE DEUS PIRES COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 39.807.586/0001-36, sediada na Av. Governador Antonio Dino, nº 165, Centro, Mirinzal-MA. **ASSINATURA:** Deyvison de Deus Pires, brasileiro, portador do RG nº 51429722014-9 e CPF/MF nº 074.885.543-29. **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Veículos, Ambulância Mercedes

Benz Sprinter 2016 e Ambulância Renault Master 2020, e Fornecimento de Peças e Pneus para 2(Duas) Fiat Strada Touro Ano 2018/2019. **VALOR DO CONTRATO:** O valor aditivado do contrato é R\$ 206.200,00 (duzentos e seis mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do instrumento contratual será de 02 de abril de 2024 a 30 de dezembro de 2024. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. Cedral-MA, 02 de abril de 2024

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: f602518b13aaba17a234164a5267d807

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 002/2024, na forma Eletrônica, no Sistema de Registro de Preços, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, TENDO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE.** A abertura das propostas dar-se-á no dia **24 de maio de 2024, às 14:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **14:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal SRP nº 001/2024, e da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**. (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de maio de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 9e9cdcc7b1716e495bab51d5f2254c4e

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 010/2024** em favor da empresa **S CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.737.448/0001-68, localizada na Rua Saturnino, S/N, Catumbi, Penalva - MA, CEP: 65.213-000, representada por sua sócia administradora, a Sra. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES** portadora do CPF nº 010.669.563-08 e do RG nº 284643 COREN/MA, com o valor global de **R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 005/2024, para o **Registro de Preços para eventual e futura**

contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA", em conformidade com especificações e quantidades constantes no termo de referência (ANEXO I), parte integrante deste edital. Centro Novo do Maranhão/MA, 08 de maio de 2024 **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: ANDRÉ LUIS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 447d8eafa868da82617acab50b64fe5c

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ACÓRDÃO N.º 001.2024

- CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - SESSÃO DO DIA 08 DE MAIO DE 2024

Acórdão n.º 001.2024
Processo Administrativo Fiscal nº. 010/2022
Auto de Infração: 2022/013
Recorrente: POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 05.121.169/0001-13
Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. OBEDIÊNCIA À LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE COLINAS. VERIFICAÇÃO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RESPONSABILIDADE SUPLETIVA DO PRESTADOR. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos no presente processo o Recurso Voluntário de n.º 2022/013 (Auto de Infração) no qual é recorrente a empresa **POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** e recorrido o **Município de Colinas.**

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Colinas, em votação da Sessão Plenária desta data, por unanimidade, conhecer e **negar provimento ao recurso voluntário**, devendo ser pago o Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do voto do relator.

O julgamento, realizado o dia 08 de maio de 2024, foi presidido pelo conselheiro Jaldo Henrique Pereira. Participaram do julgamento os conselheiros José Garcias Evangelista Filho, Ronald Barbosa Coelho, Vilson Pereira Lima, Alessandro Martins Santana, João Antônio Bandeira Barros e José Ernande Gonçalves Carvalho.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Colinas/MA, 08 de maio de 2024.

JALDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente do CMC

JOSÉ GARCIAS EVANGELISTA FILHO
Conselheiro Relator

RONNOLD BARBOSA COELHO
Conselheiro

VILSON PEREIRA LIMA
Conselheiro

ALESSANDRO MARTINS SANTANA
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO BANDEIRA BARROS
Conselheiro

JOSÉ ERNANDE GONÇALVES CARVALHO
Conselheiro

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 6b7c4ff208df5a5ecb5b795fcc3f4fca

ACÓRDÃO N.º 002.2024

- CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUÍNTES - SESSÃO DO DIA 08 DE MAIO DE 2024

Acórdão n.º 002.2024
Processo Administrativo Fiscal nº. 024/2022
Auto de Infração: 2022/028
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ: 60.746.948/3784-50
Recorrido: MUNICÍPIO DE COLINAS

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO. OBEDIÊNCIA À LEGALIDADE TRIBUTÁRIA. MULTA PUNITIVA. EFEITO CONFISCATÓRIO. NÃO OCORRÊNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos no presente processo o Recurso Voluntário de n.º 2022/028 (Auto de Infração) no qual é recorrente a empresa **BANCO BRADESCO S.A.** e recorrido o **Município de Colinas.**

ACORDAM os membros do Conselho Municipal de Contribuintes de Colinas, em votação da Sessão Plenária desta data, por unanimidade, conhecer e **negar provimento ao recurso voluntário**, devendo ser pago o Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza - ISSQN, nos termos do voto do relator.

O julgamento, realizado o dia 08 de maio de 2024, foi presidido pelo conselheiro Jaldo Henrique Pereira. Participaram do julgamento os conselheiros José Garcias Evangelista Filho, Ronald Barbosa Coelho, Vilson Pereira Lima, Alessandro Martins Santana, João Antônio Bandeira Barros e José Ernande Gonçalves Carvalho.

Sala de Reuniões da Prefeitura de Colinas/MA, 08 de maio de 2024.

JALDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente do CMC

ALESSANDRO MARTINS SANTANA
Conselheiro Relator

RONNOLD BARBOSA COELHO
Conselheiro

VILSON PEREIRA LIMA
Conselheiro

JOSÉ GARCIAS EVANGELISTA FILHO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO BANDEIRA BARROS
Conselheiro

JOSÉ ERNANDE GONÇALVES CARVALHO
Conselheiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Adm: Nº 016/2024

Objeto: "Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais): **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (44737448000168) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R\$ 2.585.550,00 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA, 08 de maio de 2024

ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 010/2024
Processo Administrativo Nº 016/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA
Data de Publicação: 22/04/2024 17:16:49

Valor ref. total: 3.167.680,50 Desconto médio: 18,31% Total economizado: 582.130,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2524 2025
Fis. 337
Rubrica: R
1084
PROJ. Nº 16 29
Ø

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total lote: 1.874.272,50		Média lote (%): 18,28%		Econ. lote: 342.522,50	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	CACHORRO QUENTE	10.000	16,2825	13,30	18,32%	29.825,00		
2	MINI PIZZA	4.000	11,725	9,58	18,29%	8.580,00		
3	PASTEL	4.000	11,7425	9,59	18,33%	8.610,00		
4	COXINHA	10.000	11,81	9,65	18,29%	21.600,00		
5	MISTO QUENTE	12.000	15,1575	12,38	18,32%	33.330,00		
6	PÃES	9.000	1,3825	1,12	18,99%	2.362,50		
7	SANDUICHE NATURAL	10.000	19,515	15,94	18,32%	35.750,00		
8	PANQUECA	3.000	14,1925	11,60	18,27%	7.777,50		
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10.000	12,7275	10,39	18,37%	23.375,00		
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5.000	12,1375	9,91	18,35%	11.137,50		
11	TORTA SALGADA	8.000	12,3125	10,06	18,29%	18.020,00		
12	PÃO DE QUEIJO	8.000	9,865	8,06	18,30%	14.440,00		
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4.000	9,9225	8,10	18,37%	7.290,00		
14	SUCO C/ 1LITRO	4.000	11,7625	9,61	18,30%	8.610,00		
15	YORGURT C/150ML	4.000	5,85	4,78	18,29%	4.280,00		
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4.000	23,87	19,51	18,27%	17.440,00		
17	BOLO CONFEITADO	400	146,3575	121,51	16,98%	9.939,00		
18	BOLO COMUM C/3KG	400	47,4675	38,79	18,28%	3.471,00		
19	MELANCIA	4.000	8,6875	7,09	18,39%	6.390,00		
20	MELAO	4.000	16,535	13,51	18,29%	12.100,00		
21	ABACAXI	2.000	12,8275	10,48	18,30%	4.695,00		
22	BANANA	10.000	12,975	10,60	18,30%	23.750,00		
23	UVA	2.000	28,4325	23,24	18,26%	10.385,00		
24	LARANJA	4.000	20,1125	16,43	18,31%	14.730,00		
25	MANGA	2.000	12,6375	10,32	18,34%	4.635,00		

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHAO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA

LOTE 2		Quantidade.: 1	Total lote: 345.048,00		Média lote (%): 18,56%		Econ. lote: 64.048,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	1.725,24	1.405,00	18,56%	64.048,00		
LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 276.360,00		Média lote (%): 18,54%		Econ. lote: 51.240,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8.400	32,90	26,80	18,54%	51.240,00		
LOTE 4		Quantidade.: 1	Total lote: 672.000,00		Média lote (%): 18,50%		Econ. lote: 124.320,00	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item		
1	REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (incluindo equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	56.000,00	45.640,00	18,50%	124.320,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2511/2025
Fis. 339
Rubrica: 272
FLS. 16
PROC. Nº 16/29
3 de 4

MUNICIPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
CENTRO NOVO DO MARANHÃO-MA


PREGOEIRO: ANDRE LUIS BARROSO BEZERRA


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MARIA EDILENE ROCHA DOS SANTOS


MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO LEDIANE DE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251, 2025
Fis. 340
Rubrica: 

P.S. 276
P.O. 16 21




Centro Novo
do Maranhão
Trabalha, compromiza e progresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 251/2025
Fis. 341
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

247
16 21
[assinatura]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **RG nº 015759862000-2 SSP MA**, e do **CPF sob nº 023.797.727-50**, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, Processo Administrativo nº 016/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 08 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 44.737.448/0001-68**, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, representada pela **Sra. JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portadora do **RG: 284643 COREN MA** e o **CPF: 010.669.563-08**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO I** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no **ANEXO I** da Ata de Registro de Preços.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

FLS. 279
PROG. Nº 1624
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 254-2025
Fis. MA 343
Rubrica:

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 251/2025

Fis. 345/281

Rubrica: 16/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº

254/2025

Fis.

346

282

Rubrica:

A

16/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

- 10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251,1/2025
Fis. 347 283
Rubrica: 16/21

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 de maio de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CPF: 010.669.563-08



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 2511/202389

Fis. 348 D. Nº 16 28

Rubrica: R J

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	
CNPJ: 44.737.448/0001-68	Telefone: (98) 98240-6361
ENDEREÇO: R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000	e-mail: jaynaracardoso@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.

GRUPO DE ITENS I						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	CACHORRO QUENTE	10.000	PRÓPRIA	UND	R\$ 13,25	R\$ 132.500,00
2	MINI PIZZA	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
3	PASTEL	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
4	COXINHA	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
5	MISTO QUENTE	12000	PRÓPRIA	UND	R\$ 12,35	R\$ 148.200,00
6	PÃES	9000	PRÓPRIA	UND	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
7	SANDUICHE NATURAL	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 15,90	R\$ 159.000,00
8	PANQUECA	3000	PRÓPRIA	UND	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,40	R\$ 104.000,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5000	VITARELLA	PCT	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	TORTA SALGADA	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,05	R\$ 80.400,00
12	PÃO DE QUEIJO	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 8,05	R\$ 64.400,00
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4000	CEMIL	UND	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
14	SUCO C/ 1LITRO	4000	MARATÁ	UND	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
15	YORGURT C/150ML	4000	ITAMBÉ	UND	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4000	IT	UND	R\$ 19,45	R\$ 77.800,00
17	BOLO CONFEITADO	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 119,30	R\$ 47.720,00
18	BOLO COMUM C/3KG	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
19	MELANCIA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
20	MELAO	4000	IN NATURA	KG	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
21	ABACAXI	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
22	BANANA	10000	IN NATURA	DUZIA	R\$ 10,60	R\$ 106.000,00
23	UVA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
24	LARANJA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00



Centro Novo
do Maranhão
Trabalho, compromisso e progresso

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 251.12025

Fis. 349

Rubrica: 16 24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.323/0001-07

25	MANGA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.531.750,00	
GRUPO DE ITENS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduiche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	PRÓPRIA	UND	R\$ 1.405,00	R\$ 281.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 281.000,00	
GRUPO DE ITENS III						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o minimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em aluminio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8400	PRÓPRIA	UND	R\$ 26,80	R\$ 225.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 225.120,00	
GRUPO DE ITENS IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com titulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	PRÓPRIA	UND	R\$ 45.640,00	R\$ 547.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 547.680,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 2.585.550,00	

VALOR TOTAL: R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 de maio de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CPF: 010.669.563-08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 01.612.323/0001-07, com sede à Avenida Juscelino Kubistchek, s/nº, Centro - Cep: 65299-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO, **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 015759862000-2 SSP MA, e do CPF sob nº 023.797.727-50, simplesmente signatário, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, Processo Administrativo nº 016/2024, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada 08 de maio de 2024, indica como vencedora a empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, e a respectiva homologação.

RESOLVE:

Registrar os preços da empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 44.737.448/0001-68, localizada na R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000, representada pela Sra. **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, portadora do RG: 284643 COREN MA e o CPF: 010.669.563-08, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 001/2024, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A quantidade indicada no Termo de Referência (**ANEXO I**) é apenas estimativa e será solicitada de acordo com as necessidades dos **Órgãos Participantes**, podendo ser utilizada no todo ou em parte

1.3. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover a prestação de serviços de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos itens, os quantitativos, marcas, empresa beneficiária e representante legal da empresa, encontram-se elencados no ANEXO I da Ata de Registro de Preços.

3. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

3.1 A Contratada fica obrigada a fornecer os itens nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

3.2 O prazo para o início da prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "**Ordem de Fornecimento**", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente

5. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, FINANÇAS E DES. URBANO**, através de seu representante legal, nos seus aspectos operacionais.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do certame licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

6.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.8. A adesão à ata de registro de preços poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Vedação a acréscimo de quantitativos

6.9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município (FAMEM), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto, deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

7.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5. O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 7.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

7.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória,

quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 11, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4. Se não obtiver êxito em suas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 11, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.2 e no item 9.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 01/2024.

10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

289
16 21

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**11.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 24, Inciso III, do Decreto nº 77/2024; ou
- 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 11.4.1. Por razão de interesse público;
- 11.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 11.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 22 e 23, ambos do Decreto nº Municipal nº 01/2024.

12. DA PUBLICAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 Fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

14.4. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024 -CPL e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

14.5. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais/serviços caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Complementar 123/2006, e suas alterações.

15. DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da comarca Maracáçumé, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente.

ANEXO I

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2024, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, da Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro - CEP: 65.420-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face da realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2024-CPL.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: café da manhã, coffee break, refeições e lanches, bem como, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, tendo como órgãos participantes Secretarias Municipais Administração, Comércio, Indústria, Finanças e Desenvolvimento Urbano, Educação, Saúde, e Assistência Social, em apoio à Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

QUADRO 01: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA.	
CNPJ: 44.737.448/0001-68	Telefone: (98) 98240-6361
ENDEREÇO: R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000	e-mail: jaynaracardoso@hotmail.com

QUADRO 02: MATERIAL REGISTRADO.**GRUPO DE ITENS I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO	VALOR MÉDIO
					UNITÁRIO	TOTAL
1	CACHORRO QUENTE	10.000	PRÓPRIA	UND	R\$ 13,25	R\$ 132.500,00
2	MINI PIZZA	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
3	PASTEL	4000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,55	R\$ 38.200,00
4	COXINHA	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 9,65	R\$ 96.500,00
5	MISTO QUENTE	12000	PRÓPRIA	UND	R\$ 12,35	R\$ 148.200,00
6	PAES	9000	PRÓPRIA	UND	R\$ 1,50	R\$ 13.500,00
7	SANDUICHE NATURAL	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 15,90	R\$ 159.000,00
8	PANQUECA	3000	PRÓPRIA	UND	R\$ 11,55	R\$ 34.650,00
9	SALADA DE FRUTAS 300 ML	10000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,40	R\$ 104.000,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER	5000	VITARELLA	PCT	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
11	TORTA SALGADA	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 10,05	R\$ 80.400,00
12	PAO DE QUEIJO	8000	PRÓPRIA	UND	R\$ 8,05	R\$ 64.400,00
13	BEBIDA LACTEA C/200 ML	4000	CEMIL	UND	R\$ 8,10	R\$ 32.400,00
14	SUCO C/ 1LITRO	4000	MARATA	UND	R\$ 9,60	R\$ 38.400,00
15	YORGURT C/150ML	4000	ITAMBÉ	UND	R\$ 4,75	R\$ 19.000,00
16	REFRIGERANTE C/ 2LITRO	4000	IT	UND	R\$ 19,45	R\$ 77.800,00
17	BOLO CONFEITADO	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 119,30	R\$ 47.720,00
18	BOLO COMUM C/3KG	400	PRÓPRIA	KG	R\$ 38,70	R\$ 15.480,00
19	MELANCIA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 7,10	R\$ 28.400,00
20	MELAO	4000	IN NATURA	KG	R\$ 13,50	R\$ 54.000,00
21	ABACAXI	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,45	R\$ 20.900,00
22	BANANA	10000	IN NATURA	DUZIA	R\$ 10,60	R\$ 106.000,00
23	UVA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 23,20	R\$ 46.400,00
24	LARANJA	4000	IN NATURA	KG	R\$ 16,40	R\$ 65.600,00
25	MANGA	2000	IN NATURA	KG	R\$ 10,30	R\$ 20.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.531.750,00	

GRUPO DE ITENS II

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três) tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 sorvete natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	200	PRÓPRIA	UND	R\$ 1.405,00	R\$ 281.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 281.000,00	

GRUPO DE ITENS III

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
------	-----------	--------	-------	-----	------------------	-------------------

1	QUENTINHA (REFEIÇÃO) Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	8400	PRÓPRIA	UND	R\$ 26,80	R\$ 225.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 225.120,00	
GRUPO DE ITENS IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário, decoração, estrutura, transportes e locação de espaços.	12	PRÓPRIA	UND	R\$ 45.640,00	R\$ 547.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 547.680,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 2.585.550,00	

VALOR TOTAL: R\$ 2.585.550,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 09 de maio de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CPF: 010.669.563-08

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: dbf4a726bfe6072c32fba8b287969a66

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024-CPL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 81e449f7b68222c1d0a703ffec47ba34

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão nº 014/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA VITORINO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA. A abertura das propostas dar-se-á no dia **28 de maio de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras**, (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado"), na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (<https://www.centronovo.ma.gov.br/transparencia>), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras** (<https://bnccompras.com> "Acesso Identificado") ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 15/2024 DE 09 DE MAIO DE 2024.

"DECRETA-SE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, NA DATA DE 10 DE MAIO DE 2024, EM VIRTUDE DA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES NO MUNICÍPIO. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO que o dia das mães é uma data extremamente importante e que merece ser celebrada. CONSIDERANDO que o Município terá início a programação do dia das mães na data de 10 de maio de 2024, no Povoado Limão. DECRETA Artigo 1º - Decreta-se PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais de Centro Novo do Maranhão/MA, na data de 10 de maio de 2024, em virtude da comemoração do DIA DAS MÃES no Povoado Limão. Artigo 2º - Ficam mantidos todos os serviços de natureza essencial a população Centronóvence, que não poderá sofrer alteração em sua continuidade. Artigo 3º- O expediente das repartições Públicas Municipais retornará suas atividades normais de laboro na data de 13 de maio de 2024, a partir das 8hr00min. Artigo 4º - Este Decreto Municipal entrará em vigor a partir da data de sua Publicação. Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 09 de maio de 2024

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº 44.737.448/0001-68

R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000

Sr. JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, CPF: 010.669.563-08

E-mail: jaynaracardoso@hotmail.com

Representante Legal

- a) **ASSUNTO:** Solicitação de Documentos de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 010/2024-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, inscrição no CNPJ sob nº 01.612.323/0001-07.

Prezados,

Tendo em vista a anuência do Órgão Gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços, solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme descrito no "Anexo I".

Buriti/MA, 15 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Documentos de Habilitação

- a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Constatou-se que a documentação encaminhada pelo Órgão Gerenciador já contempla a comprovação da Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, tornando o reenvio desses documentos facultativos. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ Nº: _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____, CPF Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III

**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ADESÃO BUFFET

4 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jaynaracardoso@hotmail.com

15 de abril de 2025 às 15:38

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

À empresa

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA,

CNPJ nº 44.737.448/0001-68

R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000

Sr. JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, CPF: 010.669.563-08

E-mail: jaynaracardoso@hotmail.com

Representante Legal

a) **ASSUNTO:** Solicitação de Documentos de Habilitação para adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º010/2024-CPL, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024, tendo como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, localizada na Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000, inscrição no CNPJ sob nº 01.612.323/0001-07.

Prezados,

Tendo em vista a anuência do Órgão Gerenciador para a adesão à Ata de Registro de Preços, solicitamos o envio da documentação de habilitação conforme descrito no "Anexo I".

Buriti/MA, 15 de abril de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração**ANEXO I**
Documentos de Habilitação

- a) Cartão do CNPJ da empresa atualizado;
- b) Contrato social com última alteração ou consolidado;
- c) Documentos pessoais dos sócios;
- d) Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);
- e) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;
- f) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- g) Certidão de Regularidade perante o FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão ou, na ausência desta, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;
- j) Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (Anexo I);
- k) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal (Anexo II);

Constatou-se que a documentação encaminhada pelo Órgão Gerenciador já contempla a comprovação da Regularidade Econômico-Financeira e Técnica, tornando o envio desses documentos facultativo. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88****(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

A empresa _____, CNPJ Nº: _____,
_____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. Nº: _____,
CPF Nº: _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº:
14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14
(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO III**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o Nº: _____.

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracteriza o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras

figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 2511/2025
Fis. 362
Rubrica: [assinatura]

Local, _____ de _____ de _____.

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jscardoso1955@outlook.com

22 de abril de 2025 às 10:42

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>
Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

22 de abril de 2025 às 14:45

Segue certidões.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 22 de abril de 2025 10:42

Para: jscardoso1955@outlook.com <jscardoso1955@outlook.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ADESÃO BUFFET

[Texto das mensagens anteriores oculto]

18 anexos

 i. JS 2023 Balanço JS Cardoso Comércio e Serviços Ltda - Arquivado Jucema 2.pdf
1121K

 l. Certidão de Falência - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 15-05-2025.pdf
99K

 b. JS 2ª Alteração J S Cardoso 2.pdf
197K

 j. JS Certidão Trabalhista - 03-08-2025 2.pdf
116K

 n. JS Declaração Assegurando a Inexistência de Impedimento Legal Para Licitar ou Contratar com a Adm 2.pdf
212K

 a. CNPJ - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 2.pdf
153K

 k. JS ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA FALCÃO COMÉRCIO 2.pdf
126K

 c. RG - Jaynara 2.pdf
883K

 e. CNDA Esatadual - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 04-06-2025.pdf
4K

 g. JS Alvara de Localização 31-12-2025 2.pdf
329K

 m. JS Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal 2.pdf
207K

 f. JS Certidão Negativa de Débito Municipal - 05-05-2025 3.pdf
222K

 f. JS Certidão Negativa de Divida Ativa Municipal - 05-05-2025 2.pdf
206K

 d. JS Certidão Conjunta da RFB - 19.05.2025 2.pdf
77K

 a. CNPJ - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda.pdf
153K

 e. CND Esatadual - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 04-06-2025.pdf
4K

 i. Certidão do FGTS ND Esatadual - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 15-05-2025.pdf
88K

 h. JS Alvara Sanitário 2.pdf
3355K

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

22 de abril de 2025 às 15:14

Para: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

Recebido

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.737.448/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JSCARDOSO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATURNINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8240-6361
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.737.448/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
NOME EMPRESARIAL JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SATURNINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8240-6361	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
44.737.448/0001-68
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
04/01/2022NOME EMPRESARIAL
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
JSCARDOSOPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R SATURNINONÚMERO
S/NCOMPLEMENTO
*****CEP
65.213-000BAIRRO/DISTRITO
CATUMBIMUNICÍPIO
PENALVAUF
MAENDEREÇO ELETRÔNICO
JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COMTELEFONE
(98) 8240-6361ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.737.448/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SATURNINO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 65.213-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO PENALVA	UF MA
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAYNARA_CARDOSO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8240-6361
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/04/2025 às 14:12:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LTDA.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:44.737.448/0001-68

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08, titular da empresa registrada na Junta Comercial do Estado de MARANHÃO sob o NIRE nº 21201193733 e no CNPJ sob nº **44.737.448/0001-68**, sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na rua Saturnino, s/n, Catumbi – CEP: 65.213-000 na cidade de Penalva do Estado do MARANHÃO.

Resolve assim, alterar e Consolidar o CONTRATO SOCIAL, mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: O objeto social passar a ser: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, material gráfico, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. E exercerá as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica;

Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Fabricação de artigos de vidro; Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Para tanto, mediante as alterações contidas nas cláusulas anteriores, firma em ato contínuo o Contrato Social.

Cláusula Segunda: O capital social que era de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), passa a ser de R\$ 250.000,00. (Duzentos e cinquenta mil reais) representado por 250.000 (Duzentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído

Sócia	Quotas	Valor	Total	Perc.
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%
Totalizando	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Terceira – O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da SOCIEDADE LIMITADA, ora constituída.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ:44.737.448/0001-68

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e nome fantasia **JSCARDOSO**, e tem sede rua saturnino, s/n, Catumbi, Penalva – MA, CEP: 65213000. Tem como sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO**

GOMES, brasileira, divorciada, nascida em 14/06/1986, natural de Penalva/MA, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Penalva, Estado do Maranhão na rua Pôncio Araújo, nº S/N, Catumbi, CEP: 65213-000, portadora CPF-010.669.563-08.

Parágrafo único: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Segunda: A sociedade tem como objeto social: Vendas, Serviços, Locações e representações de moveis, equipamentos eletrônicos, material gráfico, farmacêuticos, alimentos, veículos e produtos em geral. E exerce as seguintes atividades: Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Imunização e controle de pragas urbanas; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Serviços de vacinação e imunização humana; Laboratórios de anatomia patológica e citológica; Laboratórios clínicos; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impressão de material para uso publicitário; Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico; Serviço de gravação de carimbos, exceto confecção; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Fabricação

de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente; Fabricação de artigos de vidro; Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação.

Cláusula Terceira: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentos e cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelas sócias, a saber:

Sócia	Quotas	Valor	Total	Perc.
JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%
Totalizando	250.000	1,00	R\$ 250.000,00	100%

Cláusula Quarta: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em **04/01/2022** e terá prazo indeterminado de duração.

Cláusula Sexta: A Administração da sociedade é exercida pela sócia **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, e a ela cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Cláusula Sétima: As sócias poderão retirar mensalmente uma determinada importância a título de Pró-Labore, essa retirada poderá ser alterada, elevada ou reduzida mediante simples entendimento entre as sócias desde que atendidos os limites e as possibilidades financeiras da sociedade.

Cláusula Oitava: As sócias ficam proibidas de praticarem atos e transações estranhas aos objetivos da sociedade, tais como aval; fianças; endossos de favor e análogos, caso por algum motivo isto ocorra, o sócio infrator se responsabilizará pelo ato com seu patrimônio pessoal

Cláusula Nona - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Primeira: Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

Cláusula Décima Segunda: A sócia que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o outro por escrito e decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, após a comunicação seus, haveres serão apurados e pagos de acordo com o estabelecido na ocasião.

Cláusula Décima Terceira: Nenhuma das sócias poderá ceder ou transferir suas quotas de capital a terceiros no todo ou em partes, sem o consentimento do outro sócio, cabendo-lhes a este o direito de preferência para a aquisição em igualdade de condições

Cláusula Décima Quarta: A sociedade não se dissolverá por morte ou retirada de qualquer das sócias, podendo continuar com os sucessores ou herdeiros das sócias retirante ou falecido, devendo ser levantado balanço especial na ocasião e verificado o crédito e ser assentada a participação dos sucessores ou herdeiros na sociedade.

Cláusula Décima Quinta: A Administradora **JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro de **Penalva – MA**, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim haverem justos e contratados firmam o presente instrumento.

Penalva - MA, 13 de outubro de 2022

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

JUCEMA

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2022 04:44 SOB N° 20221227741.

PROTOCOLO: 221227741 DE 13/10/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213448668. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.

NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/10/2022.

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1949856061




ASSINATURA DO TITULAR

Jaynara Suellem Cardoso Gomes

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016233442001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2016

NOME JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

FILIAÇÃO MARIA DE FATIMA CARDOSO MENDONÇA

NATURALIDADE PENALVA - MA DATA DE NASCIMENTO 14/06/1986

DOC ORIGEM CASAM. N.8276 FLS.196 LIV.0022

CPF 010669563-08

SAG LUIS-MA

P-3

ASSINATURA DO DIRETOR

Luiz

VIA-02

LEI N° 7116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.737.448/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:46 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **D765.D365.DD17.BDA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053388/25

Data da

06/03/2025 09:43:19

Inscrição Estadual: 127384367

CPF/CNPJ: 44737448000168

Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI

Telefone: (98)982406361

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020073/25

Data da

06/03/2025 09:44:33

Inscrição Estadual: 127384367

CPF/CNPJ: 44737448000168

Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI

Telefone: (98)982406361

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR. J. J. MARQUES, Nº 222 - CENTRO
CNPJ: 06179402000181

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 252, 2025

Fis. 379

Rubrica: A



Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000783 Matricula: 61791575
Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 44737448000168
Endereço: RUA SATURNINO, S/N Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/01/2022 Inscr Municipal : 61791575 Inscr Estadual : 12.738436-7 Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *), Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Disp

Data de Emissão: 04/02/2025 Valida Até: 05/05/2025

Código de Controle da certidão/Número:
23C8.AB13.7691.508D

Miria Sousa Jansen Marinho
Sec. Finanças

Miria Sousa Jansen Marinho
Secretario Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 052.356.953-05
PORTARIA 005/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO
CNPJ: 06179402000181

Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

A secretaria municipal de finanças e receitas da prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada abaixo, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada está quite com os tributos municipais até a presente data.

Fica, todavia, ressalvados os direitos da fazenda municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

Cadastro: 000783 Matricula: 61791575
Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 44737448000168
Endereço: RUA SATURNINO, S/N Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/01/2022 Inscr Municipal : 61791575 Inscr Estadual : 12.738436-7 Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *), Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Disp

Data de Emissão: 04/02/2025 Valida Até: 05/05/2025

Código de Controle da certidão/Número:
D871.D82E.E937.2107


Miria Sousa Jansen Marinho

Miria Sousa Jansen Marinho
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 052.356.953-05
Portaria 005/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E RECEITAS
CNPJ: 06179402000181



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 92/2025

Exercício: 2025

Inscrição Municipal: 61791575

Validade: 31/12/2025

Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: JSCARDOSO

CPF/CNPJ: 44737448000168

RG/Inscrição Estadual: 12.738436-7

Endereço: RUA SATURNINO, S/N -

CEP: 65213000

Complemento:

Atividades

Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê **X**
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Impressão de material para uso publicitário
Serviços de encadernação e plastificação
Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Dispensada *)
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Laboratórios clínicos

Meio de Semana

Das: 0 Até: 0

Horário de Funcionamento:

Sábado

Das: 0 Até: 0

Domingo

Das: 0 Até: 0

Feriado

Das: 0 Até: 0

Observação

REFERENTE AO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICIO 2025.

Area Utilizada: 0 m²

Pelo documento de arrecadação datado de 04/02/2025 referente a Taxas de Licença e verificação Fiscal para Localização de seu estabelecimento durante o exercício acima referido, conforme à Lei Nº 459/2020, do Código Tributário Municipal de PENALVA.

Data de Abertura:

04/01/2022

PENALVA - MA, 04/02/2025

Divisão de Tributação


Sec. Finanças

Mirla Sousa Jansen Matos
PORTARIA Nº 005/2025
Secretária Municipal de Finanças e Receitas

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA SATU BELO S/N-CENTRO-PENALVA-MA



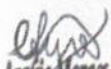
Penalva - MA, 11 de Fevereiro de 2025.

DECLARAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através da COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, declara para os devidos fins que a Empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICO LTDA, nome fantasia: JS CARDOSO, localizada á Rua Saturnino Belo, SN Penalva -MA, Possui ATIVIDADE ECONÔMICA DE CÓDIGO CNAE nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê; estando, portando, dispensada de LICENCIAMENTO SANITÁRIO ou ALVARÁ SANITÁRIO, conforme a LEI DA LIBERDADE ECONÔMICA Nº 13.874/2019.

Não estando, porém, isento da realização das atividades de inspeção e fiscalização sanitária rotineira, por esta Vigilância Sanitária Municipal.

ATENCIOSAMENTE:


Cristiane Araújo Moraes Rodrigues
Portaria 104/2025
Coordenadora de Vigilância Sanitária

.....
CRISTIANE ARAUJO MORAES
COORDENADORA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.737.448/0001-68
Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R SATURNINO SN / CARUMBI / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041605165908688847

Informação obtida em 22/04/2025 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Certidão nº: 6283829/2025

Expedição: 04/02/2025, às 12:09:16

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.737.448/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Penalva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251.12025
Fis. 385
Rubrica: P

CERTJUDONE-VUPEN - 162025
Código de validação: 83103EE918

Número da guia: 25055301002100439.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 08 (oito) do mês de novembro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 15 de abril do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **JS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia **JS CARDOSO**, inscrita sob o CNPJ Nº **44.737.448/0001-68** e Inscrição Estadual **12.738.436-7**, com endereço na **Saturnino Belo, s/n, Centro, Penalva-MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na COMARCA DE PENALVA do Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria da Vara Única da Penalva a meu cargo, no Fórum "Promotor Celso Magalhães", nesta cidade de Penalva, capital do Estado do Maranhão. Eu, James Marques Amorim, Técnico Judiciário, mat. 162156, consultei, digitei, subscrevo.

JAMES MARQUES AMORIM
Oficial de Justiça Temporário
Vara Única da Comarca de Penalva
Matrícula 162156

Documento assinado. PENALVA, 15/04/2025 15:28 (JAMES MARQUES AMORIM)



CERTJUDONE-VUPEN - 162025 / Código: 83103EE918
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Folha: 1

Fortes Contábil

Balanco Patrimonial

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68
 Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.
 Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000. Telefone: (98) 82406361
 NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	591.677,62 D
1.01	Ativo Circulante	482.155,13 D
1.01.01	Disponibilidades	264.588,45 D
1.01.01.01	Caixa Geral	545,55 D
1.01.01.01.0001	Caixa	545,55 D
1.01.01.02	Bancos c/ Movimento	1.380,51 D
1.01.01.02.0001	Nu Pagamentos S.A - Ag:0001 C/C:29775039-9	572,24 D
1.01.01.02.0002	Banco Bradesco S/A - Ag:5280 C/C:9394-7	808,27 D
1.01.01.03	Aplicação Financeira	262.662,39 D
1.01.01.03.0001	Aplicação Nu Pagamentos S.A - Ag:0001 C/C:29775039-9	262.662,39 D
1.01.02	Adiantamento	198.299,50 D
1.01.02.01	Valores a Receber	198.299,50 D
1.01.02.01.0001	Clientes Diversos	198.299,50 D
1.01.04	Estoques	19.267,18 D
1.01.04.01	Estoque de Mercadorias	19.267,18 D
1.01.04.01.0001	Estoque de Produtos para Revenda	19.267,18 D
1.02	Ativo Não Circulante	109.522,49 D
1.02.02	Imobilizado	132.176,21 D
1.02.02.02	Imobilizações Técnicas	132.176,21 D
1.02.02.02.0002	Móveis e Utensílios	12.354,68 D
1.02.02.02.0003	Máquinas e Equipamentos	25.461,53 D
1.02.02.02.0004	Computadores, Periféricos e Software	15.460,00 D
1.02.02.02.0005	Veículos	78.900,00 D
1.02.03	Depreciação Acumulada	22.653,72 C
1.02.03.02	Imobilizações Técnicas	22.653,72 C
1.02.03.02.0002	(-) Móveis e Utensílios	1.235,52 C
1.02.03.02.0003	(-) Máquinas e Equipamentos	2.546,16 C
1.02.03.02.0004	(-) Computadores, Periféricos e Software	3.092,04 C
1.02.03.02.0005	(-) Veículos	15.780,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 591.677,62 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
 CONTADOR
 CRC-MA:006433/O-1

Continua...

Balanco Patrimonial

Folha: 2

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68
Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.
Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361
NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023
2	*** Passivo ***	591.677,62 C
2.01	Passivo Circulante	60.725,23 C
2.01.01	Duplicatas a Pagar	42.963,30 C
2.01.01.01	Fornecedores	42.963,30 C
2.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	42.963,30 C
2.01.04	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	17.761,93 C
2.01.04.01	Impostos e Contribuições	17.761,93 C
2.01.04.01.0005	Simplex Nacional a Recolher	17.761,93 C
2.03	Patrimônio Líquido	530.952,39 C
2.03.01	Capital Social	250.000,00 C
2.03.01.02	Capital Social Integralizado	250.000,00 C
2.03.01.02.0001	Jaynara Suellem Cardoso Gomes	250.000,00 C
2.03.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	280.952,39 C
2.03.03.01	Lucros/Prejuízos Acumulados	280.952,39 C
2.03.03.01.0006	Lucros/Prejuízos do Exercício	280.952,39 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 591.677,62 (Quinhentos e Noventa e Um Mil Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA.006433/O-1

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68
Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.
Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361
NIRE: 212.0119373-3 - Data: 04/01/2022

Folha: 3

Fortes Contábil

		01/01/2023
		a
Conta	Descrição	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.038.512,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.038.512,18
010.01.02	Vendas de Mercadorias	81.486,94
010.01.03	Receita de Prestação de Serviços	957.025,24
(-) 020	Deduções da Receita	110.042,59
020.01	(-)Simples Nacional	110.042,59
020.01.05	Simples	110.042,59
(=) 030	Receita Líquida	928.469,59
(-) 040	Custo dos Serviços e Merr. Revendidas	567.790,92
040.02	Custo dos Serviços e Mercadorias	567.790,92
(=) 060	Lucro Bruto	360.678,67
(-) 070	Despesas Operacionais	79.726,28
070.01	Despesas Administrativas	78.283,28
070.04	Resultado Financeiro	1.443,00
070.04.02	Despesas Financeiras	1.443,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	280.952,39

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC-MA:006433/O-1

Fim

Análise Financeira

Empresa: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 44.737.448/0001-68
 Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n.
 Bairro: centro, Cidade: Penalva, Estado: MA, CEP: 65213000, Telefone: (98) 82406361
 NIRE: 212 0119373-3 - Data: 04/01/2022

Fortes Contábil

Conta

01/01/2023

a

31/12/2023

Análise Econômica - Financeira do Ano de 2022

$$\text{Índice de Liquidez Geral}$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{482.155,13}{60.725,23} = 7,94$$

$$\text{Índice de Liquidez Seca}$$

$$\text{ILS} = \frac{\text{AC} - \text{Estoque}}{\text{PC}} = \frac{462.887,95}{60.725,23} = 7,62$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{482.155,13}{60.725,23} = 7,94$$

$$\text{Índice de Endividamento Total}$$

$$\text{IET} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{PL}} = \frac{60.725,23}{530.952,39} = 0,11$$

$$\text{Índice de Liquidez Imediata Disponível}$$

$$\text{ILM} = \frac{\text{Disponível}}{\text{PC}} = \frac{264.588,45}{60.725,23} = 4,36$$

$$\text{Índice de Solvencia Geral}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{591.677,62}{60.725,23} = 9,74$$

Penalva-MA, 31 de Dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
 SÓCIA - ADMINISTRADORA
 CPF: 010.669.563-08

LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM
 CONTADOR
 CRC-MA:006433/O-1

Fim

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. Em 31 de dezembro de 2022

NOTAS 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A **JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** é uma empresa com fins lucrativos, que atua nas áreas de comercialização de produtos e serviços. Atendendo pessoas físicas e jurídicas no setor privado e governamental.

A JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, tem por finalidade:

- a) Comercialização e prestação de serviço nos diversos segmentos, público e privado.
- b) Comercialização de produtos farmacêuticos, drogarias alopáticas, medicamentos, remédios.
- c) Serviços de impressão de materiais, encadernação, plastificação, acabamentos gráficos, fabricação de artigos de vidros, letreiros e placas luminosos.
- d) Nossa visão é ser dos maiores prestadores de serviço no estado do Maranhão. Aprimorando nossa qualidade de serviços, sendo assim uma empresa sólida e que gera renda ao nosso estado.
- e) Missão é ser líder em entrega de serviços e materiais de ótima qualidade e excelência em atendimento. Empresa notável no mercado.

Tendo como objeto Social:

- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
- 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana
- 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
- 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
- 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

NOTAS 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBEL CONFORME ARTIGO 176 DA LEI 6.404/76 DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS.

A JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA:

Mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão. A documentação contábil da JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas e extrínsecas essenciais, definidas na legislação com observância às Normas Brasileiras de Contabilidade em conformidade com o artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

NOTAS 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS: não houve Direitos Realizáveis e Obrigações, com vencimentos previstos para após o término do exercício seguinte, estão considerados no Balanço como Ativo ou Passivo Circulante.

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. Totalizando R\$ 545,55 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
- b) **Bancos e Aplicação Financeira** - O saldo final em 31 de dezembro de 2023 nas contas bancárias totalizam o montante, R\$. 1.380,51 (hum mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos), e na Aplicação Financeira R\$ 262.662,39 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos) totalizado no ativo circulante.

Imobilizado – Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 4 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27), em conformidade com o artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de vendas de mercadorias e prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTAS 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

Por atividade, o imobilizado está constituído da seguinte forma:

Descrição	Ano – 2023			Ano – 2022		
	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Móveis e Utensílios	12.354,68	1.235,52	11.119,16	12.354,68	0,00	12.354,68
Maquinas e Equipamentos	25.461,53	2.546,16	22.915,37	25.461,53	0,00	25.461,53
Computadores e Periféricos	15.460,00	3.092,04	12.367,96	15.460,00	0,00	15.460,00
Veículos	78.900,00	15.780,00	63.120,00	78.900,00	0,00	78.900,00
Total	132.176,21	22.653,72	109.522,49	132.176,21	0,00	132.176,21

imobilizado está demonstrada abaixo

Item	Taxa de Depreciação
Móveis e Utensílios	10%
Maquinas e Equipamentos	10%
Computadores e Periféricos	20%
Veículos	20%

JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Endereço: Rua Celso Magalhães de Almeida, s/n, Bairro: Centro

CEP: 65.213-000, Penalva – MA.

NIRE: 212.0119373-3 - data: 04/01/2022

Nota 5 – Patrimônio Social

O Capital Social da empresa é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi integralizado em moeda corrente no País. O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

O superávit do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio em conformidade com as exigências legais, estatutárias em conformidade do artigo 176 da lei 6.404/76 das Sociedades Anônimas.

São Luís – MA, 31 de dezembro de 2023

JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
SÓCIA - ADMINISTRADORA
CPF: 010.669.563-08

LEDERLÊ HAILTON RODRIGUES CUTRIM
CONTADOR
CRC/MA: 006433/O-1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
PROC. Nº 251.12025
FIS. 394
Rubrica:

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01066956308	JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES
42815142368	LEDERLE HAILTON RODRIGUES CUTRIM

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2024 08:57 SOB Nº 20240177614.
PROTOCOLO: 240177614 DE 06/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401770551. CNPJ DA SEDE: 44737448000168.
NIRE: 21201193733. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2024.
JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
VICE-PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins de comprovação técnica, que a empresa JS CARDOSO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.737.448/0001-68, estabelecida na Rua Saturnino, S/N, Bairro: Catumbi, CEP 65.070-700, Penalva/MA, forneceu ao GABINETE DA VICE-PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 06.307.102/0001-30, situado na Avenida Beira Mar, Parte 1, nº 500, Centro, CEP 65010-250, São Luís/MA, Serviços de Produção e Organização de Evento.

Empenho	3155/2022
Nº da NF	1
Data da NF	26/11/2022
Objeto	Serviços de Produção e Organização de Evento
Validade do Contrato	31/12/2022
Nº do Contrato	027/2022
Ordem de Fornecimento	021/2022
Valor	R\$ 17.000,00

Informamos ainda que a entrega do material acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís, 28 de janeiro de 2023.

ESMENIA MIRANDA
FERREIRA:93218133300

Assinado de forma digital por
ESMENIA MIRANDA
FERREIRA:93218133300
Dados: 2023.01.28 16:49:06 -03'00'

ESMÊNIA MIRANDA FERREIRA DA SILVA
Vice-Prefeita de São Luís-MA



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o nº **44.737.448/0001-68**, representada pela representante legal a **Sra. Jaynara Suellem Cardoso Gomes**, R.G. nº 016233442001-1 SSP/MA e sob o CPF nº 010.669.563-08. DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal Nº: 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Penalva - MA 13 de Fevereiro de 2025.

JAYNARA SUELLEM
CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por
JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.02.13 11:17:36
-03'00'

Jaynara Suellem Cardoso
CPF:010.669.563-08
Sócia Proprietária



**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Referência: Declaração de inexistência de impedimento legal.

A empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ**
sob o nº 44.737.448/0001-68, representada pela representante legal a
Sra. Jaynara Suellem Cardoso Gomes, R.G. nº 016233442001-1 SSP/MA
e sob o CPF nº 010.669.563-08.

Declara(m) que:

a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da
Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do
Distrito Federal;

b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de
supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na
inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do
Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das
sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores,
bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Penalva - MA 13 de Fevereiro de 2025.

JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.02.13 11:33:59 -03'00'

Jaynara Suellem Cardoso
CPF:010.669.563-08
Sócia Proprietária

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme estabelecido no art. 11 da Instrução Normativa nº 81/2022, a elaboração do Termo de Referência (TR) é dispensada nas adesões a Atas de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação será realizada por meio da adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, originada do PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, CNPJ: 01.612.323/0001-07**, o que caracteriza a aplicação da referida dispensa.

No entanto, conforme determinado pelo parágrafo único do art. 11 da IN nº 81/2022, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado contém todas as informações necessárias para caracterizar adequadamente a contratação, incluindo:

- ✓ O quantitativo demandado, garantindo que os bens/serviços adquiridos sejam compatíveis com a necessidade da Prefeitura Municipal.
- ✓ O local de entrega do bem ou de prestação do serviço, assegurando o correto atendimento às demandas institucionais.

Dessa forma, a dispensa da elaboração do Termo de Referência não compromete a fundamentação e a transparência do processo, uma vez que o Estudo Técnico Preliminar já contempla os elementos essenciais para garantir a regularidade, eficiência e economicidade da contratação.

Assim, com fundamento no art. 11 da IN nº 81/2022, justifica-se a não elaboração do Termo de Referência para esta contratação, garantindo total conformidade com a legislação vigente.

Buriti/MA, 22 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERANDO a solicitação inicial que deu origem ao presente processo nº 251/2025, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;

CONSIDERANDO a autorização de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, originada do PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 016/2024, tendo como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, CNPJ: 01.612.323/0001-07, bem como da empresa JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68.

CONSIDERANDO que os preços da referida Ata de Registro de Preços são mais vantajosos que a estimativa de preços,

CONSIDERANDO FINALMENTE, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal;

DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços acima descrita, para fins de prestação do fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.

DADOS DA ADESÃO	
Objeto	ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.
Nome completo da Empresa	JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68.
Vigência da Ata	Até 09 de maio de 2025.
Valor total da adesão	R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

A presente adesão está de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

Buriti/MA, 22 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251, 2025
Rubrica: 400
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Encaminho o presente processo para a apreciação e devidas providencias, colocando-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Buriti/MA, 22 de abril de 2025.

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.1333/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 **André Augusto Kerber Introvini**
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º. Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas funções, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

4º. Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

 **André Augusto Kerber Introvini**
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: ADESÃO DE ARP Nº 018/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 08 00 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2041 0000 MANUT. SEC. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 13 00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08 244 0024 2120 0000 MANUT. FUNC. FMAS
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE
CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE.

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO I – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2017 0000 MANUT. FUNC. SEC. EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II – RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 11 00 FUNDEB

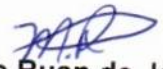
PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0077 2100 0000 MANUT. FUNC. EDUCAÇÃO BÁSICA – 30%

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Buriti – MA, 08 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

PARECER TÉCNICO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

1. ASSUNTO: Elaboração de Parecer técnico.

O presente parecer visa fundamentar a adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 016/2024**, tendo como **órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, CNPJ: **01.612.323/0001-07**, conforme as disposições legais aplicáveis à matéria. Tal adesão se mostra necessária para atender às demandas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

A adesão à Ata de Registro de Preços estava, inicialmente, amparada pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamentava o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública. Contudo, com a revogação dos citados normativos e a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como do Decreto Federal nº 11.462, de 6 de abril de 2023, alterado pela Lei Federal nº 14.770, de 29 de dezembro de 2023, o procedimento de adesão passou a observar os critérios e procedimentos previstos nesses dispositivos.

A Ata de Registro de Preços que se pretende aderir, encontra-se dentro do prazo de validade, conforme verificação documental. A vigência regular da ata é condição indispensável para a legitimidade do procedimento de adesão, conforme preceituado no art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

A adesão à presente Ata de Registro de Preços se justifica pela necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de forma mais ágil, eficiente e econômica, em conformidade com o interesse público. O procedimento de adesão permite reduzir o tempo e os custos administrativos envolvidos na realização de um novo certame licitatório, garantindo maior celeridade na contratação.

A vantajosidade do procedimento é evidenciada pela possibilidade de aquisição de bens e serviços em condições mais competitivas e previamente ajustadas no âmbito da Ata de Registro de Preços, assegurando economicidade e eficiência à Administração Pública.

O procedimento de adesão será integralmente instruído e conduzido com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.462/2023, observando-se as disposições atualizadas trazidas pela Lei Federal nº 14.770/2023. O art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 prevê expressamente a possibilidade de adesão às atas vigentes, desde que observados os requisitos de regularidade e vantajosidade.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preço, em observância aos normativos vigentes, com destaque para a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Federal nº 11.462/2023 e a Lei Federal nº 14.770/2023.

2. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

A Prefeitura Municipal tem a necessidade de adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 016/2024**, tendo como órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, CNPJ: **01.612.323/0001-07**, que tem como objeto: **ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.**

No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas, onde foi identificado a referida Ata de Registro de Preços, cujas especificações atendem a necessidade deste Órgão.

Foram efetuadas pesquisas de mercado e, conforme pode-se verificar nos orçamentos em anexo, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstrado que a aquisição através de adesão ao registro de preços acima mencionada é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição. Diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justifica-se ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência. Fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados.

3. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023).

4. OUTRAS CARACTERISTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) é um mecanismo previsto na legislação brasileira que permite a contratação de bens e serviços com base em preços previamente registrados em uma ata, resultante de um processo licitatório. A justificativa para a adesão à ARP pode ser compreendida pelos seguintes aspectos:

a) Agilidade no Processo de Contratação

A adesão à ARP elimina a necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que pode ser demorado e burocrático. Isso permite que uma instituição ou empresa adquira bens e serviços de forma mais rápida, sem perder a segurança jurídica e a transparência do processo.

a) Economia de Recursos

A adesão à ata possibilita economias, já que os preços registrados resultam de uma ampla pesquisa de mercado e de um processo competitivo. Assim, evita-se a ocorrência de sobrepreço e há a garantia de valores mais vantajosos, uma vez que foram estabelecidos em condições de concorrência.

b) Padronização e Qualidade

Com a adesão à ARP, é possível adquirir produtos ou serviços de qualidade padronizada, previamente avaliados no processo de licitação. Isso é particularmente relevante quando se trata de serviços essenciais, como o carnaval, garantindo que uma empresa ou instituição esteja adquirindo itens que atendam aos requisitos de desempenho e qualidade necessários.

c) Previsibilidade Orçamentária

A ARP possibilita um maior controle sobre o orçamento, já que os preços estão fixados durante o período de vigência da data, permitindo uma previsão mais precisa de custos futuros e facilitando o planejamento financeiro.

d) Flexibilidade nas quantidades adquiridas

A adesão à ARP oferece flexibilidade quanto às quantidades a serem adquiridas, permitindo que a instituição faça compras de acordo com suas necessidades, dentro dos limites estabelecidos em ata. Isso evita desperdícios e a necessidade de armazenamento excessivo.

e) Segurança Jurídica

A adesão à ARP é regulamentada pela Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), o que garante a legalidade do processo, bem como a transparência e equidade nas contratações públicas. Ao aderir a uma ata, a instituição está preparada para um processo licitatório já validado e auditável.

Esses fatores tornam a adesão ao Ata de Registro de Preços uma opção estratégica para instituições e empresas que buscam eficiência, economia e segurança em suas aquisições.

O quantitativo que atenderá a demanda da Prefeitura Municipal, extraídos da Ata de Registro de Preços estão anexo nos autos, conforme proposta enviada.

O procedimento de adesão é vantajoso para a Administração Pública Legislativa, pois proporciona celeridade, eficiência e economicidade na aquisição dos materiais.

Buriti – MA, 23 de abril de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro
Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº XXX/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2025



OBJETO CONTRATUAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.



VALOR CONTRATUAL

R\$ XXXXXXXX (XXXX)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: xx de xxx de 2025

FINAL: xx de xxx de 20xx



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx

Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx



DADOS DO CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx

Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxx

Sr. xxxxxxxx, CPF: xxxxxxxx



FISCAL DO CONTRATO

Sra. xxxxxxx, Portaria nº xxxxx xxxxxxx

PREÂMBULO

Aos XX de XXXXXXXXXXXX de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

- 1.1 – O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa XX de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

- 2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ xxxx.xxx (xxxxxxxxx) em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ mensal	R\$ total
1		XXX	XX	1	R\$ XXX	R\$ XXXX	R\$ XXXX
Valor Total						R\$ XXXXXX	

- 2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

- 2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

- 2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

- 2.3.3 – A Proposta do Contratado;

- 2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de XX/XXX/2025 e encerramento em XXX/XXX/20XX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

- 4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

- 3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- 3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- 3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

- 6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

- 6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- 10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
- 10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

- 11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3 – Indenizações e multas.
- 11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, xxx de xxxxxxxx de 2025.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

DESPACHO

À
Controladoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 018/2025 que tem como objeto a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Encaminhamos o processo à Controladoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 23 de abril de 2025.

José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

PARECER DA CONTROLADORIA

23.04.2025

Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 251,2025
E. 478
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

PARCER TECNICO CONTROLE INTERNO- "CARONA"À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LEI Nº 14.133/2021

Nº DO PROCESSO: 251/2025			
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DIVERSAS SECRETARIAS			
VALOR ESTIMADO: R\$ 558.866,54 (QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)			
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025			
CREDOR: JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Fundamento legal: ADESÃO DE ARP N º 018/2025			
EXAME	Sim	Nã o	N/A
1. Consta - Documento de Formalização da Demanda (D.F.D.) (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII)? Observação: Deve estar assinado pelo servidor responsável pela formalização da demanda (membros da Equipe de Planejamento da Contratação, se for o caso) e pela autoridade máxima da unidade demandante.	SIM		
2. Consta Estudo Técnico Preliminar (ETP), (Lei nº 14.133/2021, art. 18, art. 1º e art. 4º)? Observação: A elaboração do ETP: I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.	SIM		
a) Descrição da necessidade da contratação?	SIM		
b) Requisitos da contratação, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho? Observação: Deve constar manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto.	SIM		
c) Levantamento de mercado (prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções) e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar?	SIM		
d) Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso? Observação: Desde que fundamentada no estudo técnico preliminar, poderá ser exigido que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades (Lei nº 14.133/2021, art. 40, § 4º.	SIM		
e) Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		

f) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte?	SIM		
g) Justificativa para o parcelamento ou não da solução?			
h) Contratações correlatas e/ou interdependentes?	SIM		
i) Alinhamento com os instrumentos de planejamento?	SIM		
j) Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?	SIM		
k) Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato?	SIM		
l) Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável?	SIM		
m) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina? Observação: Quando for possível a compra ou a locação de bens, devem ser considerados os custos de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa (Lei nº 14.133/2021, art. 44).	SIM		
2.1-Se for o caso, consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? Observação: São elementos obrigatórios: descrição da necessidade da contratação, estimativa do quantitativo e do valor, manifestação sobre o parcelamento ou não da solução e posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação.	SIM		
3. Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual - PCA (Lei nº 14.133/2021, art. 12, VII c/c art. 18)?			NA
4. Caso a demanda não esteja prevista no PCA vigente, consta justificativa?			N/A
5. Foi apresentada justificativa da vantagem da adesão?	SIM		
6. A Ata SRP em que será realizada a Adesão foi realizada através de processo licitatório?	SIM		
7. Os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado (art. 86, §2º, II, da Lei n. 14.133/2021)?	SIM		
8. O fornecedor aceitou o pedido de adesão? (art. 86, §2º, III, da Lei n. 14.133/2021)	SIM		
9. Houve aceitação da adesão pelo órgão ou entidade gerenciadora?	SIM		
10. Consta indicação/Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços.(Lei nº 14.133/2021, art. 117;	SIM		
11. Foi observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 86, §4º, Lei n. 14.133/21)?	SIM		
12. O termo de contrato ou instrumento equivalente (conforme o caso) consta do processo? Estão divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial? (Art. 91, lei 14.133/21).	SIM		

13. Antes de formalizar o contrato ou instrumento equivalente, foi verificado a regularidade fiscal do contratado, consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas? Certidão Consulta Consolidada TCU ? https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/	SIM		
14. Os comprovante da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) consta do processo? A publicação ocorreu no prazo? (Art. 94, lei 14.133/21). Observação: A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;	SIM		

Recomendações:

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento recomendamos que faça PCA e regulamenta a adesão, Controladoria após de análise das documentais das fases licitatórias, siga para a próxima etapas do processo.

Assim, após o exame do processo, entendemos que o mesmo estará de acordo com a legislação vigente e apto para que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes após saneamento dos pontos de controle acima.

DATA:

23/04/2025

ANALISTA:

ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA

Em: 23/04/2025
Sr. João Vito Moraes Silva
CPF: 062.281.693-43
Portaria: Nº 029/2025/GAB.

DESPACHO

À
Procuradoria Geral do Município
Buriti/MA

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

A Comissão de Contratação, através do seu Agente de Contratação, vem consoante o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, encaminhar os autos do processo de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 018/2025 que tem como objeto a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA.

Encaminhamos o processo à Procuradoria Geral do Município para análise e providências necessárias, com prazo de devolução de 02 (dois) dias úteis, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 23 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação



Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA**, Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26**, do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 251/2025
Fis. 424
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PARECER JURÍDICO

Expediente: Processo Administrativo n.º 251/2025 (ADESÃO n.º 018/2025)

Origem: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Agente de contratação.

Assunto: Justificativa de Adesão. Constatação de regularidade. Aprovação.

1. Objeto

Este parecer jurídico é destinado à análise da viabilidade da adesão da Prefeitura Municipal de Buriti/MA à ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. A análise será pautada no Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.462/2023, alterada pela Lei Federal n.º 14.770/2023.

II. Fundamentação Legal

Lei Federal n.º 14.133/21

A Lei n.º 14.133/21 estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Dentre suas inovações, a lei prevê a utilização do registro de preços como uma ferramenta para a aquisição de bens e serviços comuns, permitindo que outras entidades da Administração Pública possam aderir às atas de registro de preços geradas por um órgão gerenciador, conforme consta no art. 86 da referida Lei:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Decreto Federal nº 11.462/23

O Decreto nº 11.462/23, por sua vez, regulamenta a utilização do registro de preços conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21, detalhando procedimentos para a formação, gestão e adesão a atas de registro de preços, conforme artigo 31 do Decreto acima descrito:

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 251,1/2025
Rubrica: 426
A

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 3º O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo

II. Análise da Viabilidade de Adesão

Vantagem Econômica e Eficiência Administrativa

A adesão da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024**, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024**, referente

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

ao **Processo Administrativo n° 016/2024**, tendo como órgão gerenciador a **Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA**, CNPJ: 01.612.323/0001-07, bem como da empresa **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n° 44.737.448/0001-68, para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, foi precedida de uma análise detalhada que comprova a vantagem econômica e a eficiência administrativa em comparação com a realização de um novo processo licitatório. A documentação apresentada, incluída o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência anexados aos autos, foi examinada para assegurar que os itens contratados atendam às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA e que os preços acordados são compatíveis ou inferiores aos praticados no mercado para serviços de igual qualidade, conforme pesquisa de prelos acostado aos autos.

Limites e Condições para Adesão

O artigo 32 do Decreto Federal 11.462/23 estabelece limites quantitativos para a adesão a atas de registro de preços por entidades não participantes do certame licitatório original. Assim, a Prefeitura Municipal de Buriti/MA observou tais limites para garantir que sua adesão não exceda a quantidade de produtos previstos na ata, bem como a capacidade de fornecimento do contratado.

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

Publicidade e Transparência

A adesão à ata de registro de preços deve ser publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP, conforme aplicável, garantindo a transparência do processo e possibilitando o controle social.

IV. Conclusão

A adesão à Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei Federal n° 14.133/21 e regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.462/23, representa uma alternativa legal, eficiente e econômica

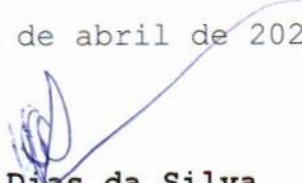
para a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública. Esta modalidade de contratação deve ser utilizada seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo-se sempre a obtenção das melhores condições para a Administração.

Recomenda-se, portanto, que a adesão às atas de registro de preços seja considerada como uma estratégia válida de contratação, atendendo todos os requisitos e procedimentos legais estabelecidos, visando maximizar os benefícios e minimizar os riscos para a Administração Pública.

Dessa forma, não vemos qualquer óbice na realização do referido certame.

Encaminhem-se os autos à autoridade superior, a fim de que se proceda com a assinatura e publicação do Termo de Homologação da Adesão de Ata de Registro de Preços.

Buriti/MA, 23 de abril de 2025.



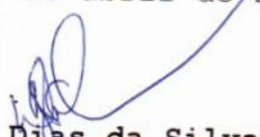
Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

DESPACHO

À
Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Através deste, encaminhamos o Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 251/2025, que objetiva a ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti/MA, 23 de abril de 2025.



Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
Portaria nº 086/2025/GAB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADM.: Nº 251/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

Comissão de Contratação
Prefeitura Municipal de Buriti/MA

Para: Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

- a) **Objeto da Contratação:** Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- b) **Empresa a ser contratada:** JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68.
- c) **Valor global a ser contratado:** R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).
- d) **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o "Item 3" da referida Ata de Registro de Preços.

Encaminhamos o processo à Autoridade Competente para Homologação e Publicação, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Buriti (MA), 24 de abril de 2025.


José Fernandes Macedo Junior
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

- 1) **CONTRATADA:** JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68.
- 2) **OBJETO:** Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA.
- 3) **VALOR GLOBAL:** R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais).
- 4) **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 04 da referida Ata de Registro de Preços.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Buriti/MA, 24 de abril de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 04 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 24 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

xxx.xxx.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE, a Srª. KAWAN EVANGELISTA DE LIMA COSTA CPF: xxx.xxx.188-21, representante legal, como CONTRATADO; ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 10 de abril de 2025.

Proc. Nº 2511/2025
Fis. 434
Rubrica:

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 75fed82ee5da8c20f601222db34cc41b

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO;

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO; PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025; MODALIDADE E Nº: Dispensa de Licitação Emergencial nº 004/2025; TIPO DE CONTRATO: Fornecimento; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a empresa EXCELLENCE DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº: 10.820.441/0001-93, como CONTRATADA; OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo corrigir erro material na "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do contrato sob referência, para incluir as informações completas exigidas no inciso VIII do art. 92 da lei nº 14.133/2021. A Clausula Oitava do Contrato nº 020/2025, passa a ter, além das que já possui, a seguinte rubrica orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 92 e 136 da lei nº 14.133/2021. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento. SIGNATÁRIOS: Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº XXX.XXX.593-96, Secretário Municipal de Saúde, como CONTRATANTE. ARQUIVAMENTO: Por meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 03 de março de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 70676714d74fb9c072e565034ba90aac

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025;

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2025; À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica HOMOLOGADA a Adesão a Ata de Registro de Preços. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: CONTRATADA: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. OBJETO: Adesão de ata de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento buffet do tipo: coffee break, fornecimento de quentinhas e realização de eventos para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Buriti/MA. VALOR GLOBAL: R\$ 526.900,00 (quinhentos e vinte e seis mil e novecentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023, bem como o Item 04 da referida Ata de Registro de Preços. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 24 de abril de 2025. Giovana Colicchio Introvini, Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 8d1c57d29beaa688268f9a4ded101c5b

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0177/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025;

Extrato do Contrato nº 0177/2025; Processo Administrativo nº 017/2025; Credenciamento nº 001/2025; Chamamento Público Edital nº 001/2025; Partes: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Cleane de Jesus Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.403-00, doravante denominado de CREDENCIANTE, e O GRUPO Formal: N Do N Monteles-Agronix, inscrito no CNPJ sob o nº 35.405.126/0001-20, doravante denominado CREDENCIADO; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diversos oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Buriti-MA, para o ano letivo de 2025, de acordo com as prerrogativas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; Valor R\$ 65.264,00 (sessenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro). Vigência: Os contratos de credenciamento terão vigência a partir de sua assinatura até 23/04/2026, conforme disposto no art.105, da Lei 14.133/2021. Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO, UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 05 00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0025 2019 0000 ASSIST. ALIMENTAR -PNAEF - PNAEQ - PNAEP - PNAC, CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; Base Legal: Lei 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 04/2015 e CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 do Ministério da Educação, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.878/2024. Arquivamento: Por Meios Próprios. Prefeitura Municipal de Buriti/MA, 24 de abril de 2025, Cleane de Jesus Costa, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c787fbab694412aec95ee4d64da9564a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0178/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025; CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

ATO CONVOCATÓRIO - Contrato nº 184/2025

7 mensagens

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: jaynaracardoso@hotmail.com

25 de abril de 2025 às 10:51

ATO CONVOCATÓRIO

Fornecedor: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.737.448/0001-68
Representante: JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES, CPF: 010.669.563-08
Telefone: (98) 98240-6361
E-mail: jaynaracardoso@hotmail.com
Endereço: R SATURNINO, S/N, BAIRRO CATUMBI, PENALVA-MA, CEP: 65.213-000

Nos termos da legislação vigente, vimos pelo presente CONVOCAR Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa abaixo identificado, para ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme Processo de Contratação na modalidade Adesão de Ata de Registro de Preços nº 018/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 251/2025, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e na Lei 14.133/21.

Deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

- **Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);**
- **Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;**
- **Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;**
- **Certidão de Regularidade perante o FGTS;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- **PRÓPRIO(A) CONVOCADO(A):** deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.
- **PROCURADOR(A):** Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Caso tenha interesse em assinar de forma digitalmente através de certificado digital da pessoa física responsável pela assinatura deste contrato, nos informe dentro do prazo acima estabelecido e envie a documentação solicitada através do e-mail contratapmburiti@gmail.com.

Buriti-MA, 25 de abril de 2025.

Atenciosamente;

Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 25412025
Fis. 443
Rubrica: CL

Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>
Para: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

25 de abril de 2025 às 12:03

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

25 de abril de 2025 às 12:48

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>, "contratapmburiti@gmail.com"
<contratapmburiti@gmail.com>

Segue anexos de certidões solicitadas.
Solicito assinatura digital, para o requerido contrato.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 12:03

Para: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

Assunto: Fwd: ATO CONVOCATÓRIO - Contrato nº 184/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

 **ConsultaConsolidada_44737448000168_25-4-2025.pdf**
15K

 **Certidão FGTS - 26-04-2025.pdf**
94K

 **f. JS Certidão Negativa de Débito Municipal - 05-05-2025 3.pdf**
222K

 **1. JS Certidão Conjunta da RFB - 19.05.2025.pdf**
77K

 **c. RG - Jaynara 2.pdf**
883K

 **j. JS Certidão Trabalhista - 03-08-2025 2.pdf**
116K

 **e. CND Esatadual - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 04-06-2025.pdf**
4K

 **f. JS Certidão Negativa de Divida Ativa Municipal - 05-05-2025 2.pdf**
206K

 **CNDA 2.pdf**
4K

Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

25 de abril de 2025 às 12:51

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>

De: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 12:48

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratapmburiti@gmail.com>; contratapmburiti@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 251-2025
444
Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** FRANCISCO C. MOURA - ME, CNPJ: 04.650.481/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria contábil para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 5853e797788ac89a1b40cdad86f52606

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19. **OBJETO:** Contratação de sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 14 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 738810afe373fac00ff0e819b5885030

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** PEDRO BRAID SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 26.694.651/0001-12. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria jurídica para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 16 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f02a821458baf3468bef00aa50354a5e

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO; INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos: **CONTRATADA:** THIAGO CASTRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 26.711.335/0001-01. **OBJETO:** Contratação do escritório de advocacia especializado em consultoria de licitações e contratos administrativos para a Prefeitura Municipal de Buriti/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **VALOR GLOBAL:** R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado. Buriti/MA, 15 de janeiro de 2025. **Giovana Colicchio Introvini.** Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7d3b88c1fa68d938a7b9a32b7ce2cea9

PORTARIA Nº 034/2025 GP



O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO que cabe a este Poder Executivo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Adriana Leite Aguiar, titular do CPF nº 623.824.513 - 00, e RG nº 061548002017-9 SSP/MA, ao cargo em comissão de **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 16 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 740863b933cbfb294495d612960b116f

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 26 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 26 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: cca41670cef9672b4a00cd1a71ca32fc

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. ALDENOR SOUSA PRAZERES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADOR: Aldenor Sousa Prazeres, Proprietário do Imóvel. Cajari

(MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 268b7a92120fde963ce744f58047fe19

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. MARIA DO CARMO COSTA GOMES. Data de assinatura: 28 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2024 e término em 30/11/2025. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Rosana Cristina Leite Braga, Secretária Municipal de Educação. P/LOCADORA: Maria Do Carmo Costa Gomes, Proprietária do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2024.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 3e996906455de07a6250c3b2c2f25f67

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2021 - SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a Sra. CACILIA DA SILVA. Data de assinatura: 29 de novembro de 2024. Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através da Secretaria Municipal de Educação,

<contratampburiti@gmail.com>

Assunto: Re: ATO CONVOCATÓRIO - Contrato nº 184/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 254/2025
Fis. 446
Rubrica: R

[Texto das mensagens anteriores oculto]

9 anexos

-  **Consulta Consolidada_44737448000168_25-4-2025.pdf**
15K
-  **Certidão FGTS - 26-04-2025.pdf**
94K
-  **f. JS Certidão Negativa de Débito Municipal - 05-05-2025 3.pdf**
222K
-  **1. JS Certidão Conjunta da RFB - 19.05.2025.pdf**
77K
-  **c. RG - Jaynara 2.pdf**
883K
-  **j. JS Certidão Trabalhista - 03-08-2025 2.pdf**
116K
-  **e. CND Esatadual - Js Cardoso Comercio e Servicos Ltda 04-06-2025.pdf**
4K
-  **f. JS Certidão Negativa de Divida Ativa Municipal - 05-05-2025 2.pdf**
206K
-  **CNDA 2.pdf**
4K

Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

25 de abril de 2025 às 12:51

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratampburiti@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Comissão de Contratações PMBURITI <contratampburiti@gmail.com>

25 de abril de 2025 às 15:23

Para: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

Conforme análise da documentação, segue o contrato administrativo para assinatura.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **Contrato nº 184.2025 - Buffet Adm .pdf**
289K

Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

29 de abril de 2025 às 19:30

Para: Comissão de Contratações PMBURITI <contratampburiti@gmail.com>

Segue contrato assinado.

De: Comissão de Contratações PMBURITI <contratampburiti@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 25 de abril de 2025 15:23

Para: Js Cardoso <jscardoso1955@outlook.com>

Assunto: Re: Fw: ATO CONVOCATÓRIO - Contrato nº 184/2025

[Texto das mensagens anteriores oculto]

-
-  **Contrato nº 184.2025 - Buffet Adm Assinado.pdf**
564K

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 016233442001-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/03/2016

NOME JAYNARA SUELLEM CARDOSO GOMES

FILIAÇÃO MARIA DE FATIMA CARDOSO MENDONÇA

NATURALIDADE PENALVA - MA DATA DE NASCIMENTO 14/06/1986

DOC ORIGEM CASAM. N.8276 FLS.196 LIV.0022

CPF 010669563-08

SÃO LUIS-MA

P-3

LICENCIADO/AUXILIARTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAJ94685661





Jaynara Suellem Cardoso Gomes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 44.737.448/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:46 do dia 20/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2025.

Código de controle da certidão: **D765.D365.DD17.BDA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 053388/25

Data da

06/03/2025 09:43:19

Inscrição Estadual: 127384367

CPF/CNPJ: 44737448000168

Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI

Telefone: (98)982406361

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020073/25

Data da

06/03/2025 09:44:33

Inscrição Estadual: 127384367

CPF/CNPJ: 44737448000168

Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA SATURNINO, S N CEP: 65213000 - CATUMBI

Telefone: (98)982406361

Município: PENALVA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RUA DR J J MARQUES, Nº 222 - CENTRO
CNPJ: 06179402000181



Exercício: 2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

O Departamento de Arrecadação da Prefeitura Municipal de PENALVA, a requerimento da pessoa interessada JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/05/2025, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000783 Matrícula: 61791575
Contribuinte: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ 44737448000168
Endereço: RUA SATURNINO, S/N Complemento:
Bairro: CATUMBI CEP: 65213000
Cidade: PENALVA UF: MA

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Data de Abertura : 04/01/2022 Inscr Municipal : 61791575 Inscr Estadual : 12.738436-7 Data Encerramento:
Atividade : Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *), Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *), Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *), Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Disp

Data de Emissão: 04/02/2025 Valida Até: 05/05/2025

Código de Controle da certidão/Número:
23C8.AB13.7691.508D


Miria Sousa Jansen Marinho
Sec. Finanças

Miria Sousa Jansen Marinho
Secretário Municipal de Finanças e Receitas
CPF: 052.356.953-05
PORTARIA 005/2025

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 44.737.448/0001-68
Razão Social: JS CARDOSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: R SATURNINO SN / CARUMBI / PENALVA / MA / 65213-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041605165908688847

Informação obtida em 22/04/2025 14:17:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.737.448/0001-68

Certidão nº: 6283829/2025

Expedição: 04/02/2025, às 12:09:16

Validade: 03/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.737.448/0001-68**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 254 / 2025
Fis. 454
Rubrica: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2025 12:22:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **44.737.448/0001-68**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONTRATO Nº 184/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Adesão Nº 0018/2025

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 251/2025



OBJETO CONTRATUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 305.680,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 25 de abril de 2025

FINAL: 24 de abril de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55

Rua Coronel Felinto Pessoa, S/N, Centro, Buriti, Maranhão.

Giovana Colicchio Introvini, CPF nº 899.777.341-00



DADOS DO CONTRATADO

JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68

RUA SATURNINO, S/N, CATUMBI, Penalva, Maranhão

jscardoso1955@outlook.com, (98) 98240-6361,

Jaynara Suellen Cardoso Gomes, CPF nº 010.669.563-08



FISCAL DO CONTRATO

Sra. Adriana Leite Aguiar, CPF nº 523.824.513-00, Portaria nº 130/2025/GAB

PREÂMBULO

Aos 25 de Abril de 2025, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ nº 06.117.071/0001-55, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:05:31 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br



REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 305.680,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
1	0 - Coffee-Break Completo, composto dos seguintes itens: BEBIDAS: 01 copo de 250 ml de suco de frutas (sabores: acerola, goiaba e manga) e refrigerante (sabores variados), café fresco, leite quente, água mineral (copo 200 ml). SALGADOS: 01 sanduíche natural; salgados variados, sendo 10 fritos (frango, presunto, queijo e carne) e 5 assados (frango, e carne), 3 (três) tipos de patê, torrada e canapés. DOCES: 03 tipos de bolo, (fatias) sabores: macaxeira, milho e leite; salada de frutas ou 03 (três tipos de frutas naturais da época). FRIOS: 01 logurte natural de 200 ml. Estimativa de 50 pessoas.	PROPRIA	própria	40	R\$ 1.405,00	R\$ 56.200,00
Valor Total do Lote					R\$ 56.200,00	
Lote 02						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
2	1 - QUENTINHA (REFEIÇÃO)Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo “marmitex”. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de carne bovina, frango ou peixe 130 g, arroz 300 g, macarrão 75 g, feijão 115 g, farofa 30 g, salada 50g. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca).	PROPRIA	própria	4.200	R\$ 26,80	R\$ 112.560,00
Valor Total do Lote					R\$ 112.560,00	
Lote 03						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ total
3	2 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS: Execução de eventos com títulos da seção, recursos humanos, prestação de serviços (inclusos equipamentos, insumos e profissionais necessários), material de apoio, mobiliário,decoreação, estrutura, transportes e locação de espaços.	PROPRIA	própria	3	R\$ 45.640,00	R\$ 136.920,00
Valor Total do Lote					R\$ 136.920,00	
Valor Total					R\$ 305.680,00	

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:05:56 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br



2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 25/04/2025 e encerramento em 24/04/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

5.2 – As solicitações de pagamento, acompanhadas de suas respectivas notas fiscais e demais documentos pertinentes, deverão ser protocoladas por meio de envio para o e-mail: protocolo@buriti.ma.gov.br, a fim de garantir sua efetivação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:06:40 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 03 00 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0052 2006 0000 MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:07:01 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br

acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM
CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por
JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:07:23 -03'00'

Síte: www.buriti.ma.gov.br

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

AYNARA SUELLEM CARDOSO
OMES:01066956308

Assinado de forma digital por JAYNARA
SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:08:04 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

JAYNARA SUELLEM
CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por
JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:08:25 -03'00'

Site: www.buriti.ma.gov.br

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, 25 de abril de 2025

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 001/2025

PELA CONTRATADA

JAYNARA SUELLEM
CARDOSO
GOMES:01066956308

Assinado de forma digital por
JAYNARA SUELLEM CARDOSO
GOMES:01066956308
Dados: 2025.04.25 11:08:56 -03'00'

Jaynara Suellen Cardoso Gomes
CPF nº 010.669.563-08

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
PROC. Nº 251/2025
FIS. 465
Rubrica: P

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2025, assinado em 25/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK, FORNECIMENTO DE QUENTINHAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 251/2025. Modalidade: Adesão nº 0018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CNPJ nº 06.117.071/0001-55, CONTRATADO: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. Valor Global: R\$ 305.680,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2025. Vigência Final: 24 de abril de 2026. Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças. Buriti - MA, 25 de Abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fd391907e3bd29f59c6dc05524cf82e9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2025, assinado em 25/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 251/2025. Modalidade: Adesão nº 0018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 30.623.324/0001-47, CONTRATADO: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. Valor Global: R\$ 87.790,00 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa reais). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2025. Vigência Final: 24 de abril de 2026. Cleane de Jesus Costa - Secretária Municipal de Educação. Buriti - MA, 25 de Abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 427133e6b2cf59f0434b503f44b4a27f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025, assinado em 25/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 251/2025. Modalidade: Adesão nº 0018/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.463.289/0001-00, CONTRATADO: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. Valor Global: R\$ 73.740,00 (setenta e três mil e setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2025. Vigência Final: 24 de abril de 2026. Raí Pablo Sousa de Aguiar - Secretário Municipal de Saúde. Buriti - MA, 25 de Abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 57b5cbec97f391e688728af7cd1d919d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2025, assinado em 25/04/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO BUFFET DO TIPO: COFFEE BREAK E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA. Processo Administrativo nº 251/2025. Modalidade: Adesão nº 0018/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, CNPJ nº 15.441.564/0001-37, CONTRATADO: JS CARDOSO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.737.448/0001-68. Valor Global: R\$ 59.690,00 (cinquenta e nove mil e seiscentos e noventa reais). Vigência Inicial: 25 de Abril de 2025. Vigência Final: 24 de abril de 2026. Sherlyane Machado de Oliveira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social. Buriti - MA, 25 de Abril de 2025.

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9433dfa3e30d5bc2f337191e3f239892

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO; CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025; EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025; MODALIDADE E Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2025; TIPO DE CONTRATO: locação de imóvel; PARTES: Prefeitura Municipal de Buriti/MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ Nº 11.463.289/0001-00, como CONTRATANTE e a pessoa física KAWAN EVANGELISTA DE LIMA COSTA CPF: 096.379.783-21, como CONTRATADO; OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Farmácia Pública Municipal, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. VALOR: R\$ 24.014,16 (vinte e quatro mil e quatorze reais e dezesseis centavos); VIGÊNCIA: De 19/02/2025 à 19/02/2026, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; BASE LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores; RECURSOS: ANEXO I - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 1010 0000 MANUT. E FUNCIONAMENTO SEC DE SAUDE; CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA ANEXO II - RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0075 2104 0000 MANUT. FUNC. FUNDO MUN. SAUDE CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA SIGNATÁRIOS: Sr. º Raí Pablo Sousa de Aguiar, CPF nº